

Jogos Gráficos



DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO IV Nº 970

CAMPO GRANDE, MS, TERÇA FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 1982

28 PAGINAS



Mato Grosso do Sul sediará o 31º Encontro Nacional de COHABs; no Estado, mais de 26 mil unidades habitacionais estão sendo entregues à população *

PEDROSSIAN PARTICIPA DE ENCONTRO NACIONAL DE COHABs EM CAMPO GRANDE

CAMPO GRANDE, MS - Será realizado em Campo Grande, nos próximos dias 9 e 10, o 13º Encontro Nacional das COHABs; o evento contará com a participação de todos os presidentes ou seus representantes das Companhias de Habitação Popular do País, que discutirão os problemas relacionados às empresas, além de buscar subsídios para levar ao Banco Nacional de Habitação. O governador Pedro Pedrossian já confirmou sua presença no primeiro dia de encontro, quando fará explanação aos participantes sobre o trabalho desenvolvido durante os dois anos em que governou Mato Grosso do Sul.

Heitor Dias Vinhole, presidente da Associação Brasileira de COHABs, será a primeira autoridade a falar, fazendo o pronunciamento de abertura do encontro, seguido do presidente da Companhia de

Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, Wilson Mato Grosso Pereira. Às 9h 30 minutos, o governador Pedro Pedrossian irá, pessoalmente, agradecer a presença de todas as autoridades no evento.

TEMAS

José Luiz Gonzaga e Nelson Passos Ávila Filho serão os dois primeiros palestristas, abordando o tema: Programa Nacional de Capacitação de Recursos Humanos (PROCAP) e Fundo Editorial - Associação Brasileira de COHABs. Ainda no dia 9, no período da tarde, logo após debates, será a vez de Fernando José O. de S. Maria abordar o tema Aplicação de Estruturas Metálicas na Habitação de Interesse Social.

Materiais Aplicados na COHAB de Santa Catarina é a terceira palestra do dia, tendo como expositor a firma Henfen. Às 16 horas, ainda do dia 9, a palestra será sobre o Finsocial, que tem como expositor Paulo Malmann, do Banco Nacional de Desenvolvimento Social (BNDES).

SUMÁRIO

	página
NOTICIÁRIO	02
PODER EXECUTIVO	
Emendas Constitucionais	
Leis Complementares	
Decretos Legislativos	
Leis	04
Decretos	04
Atos do Governador do Estado	
Secretarias	
Governadoria do Estado	
Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral	
Secretaria de Fazenda	
Secretaria de Administração	05
Secretaria de Justiça	05
Secretaria de Segurança Pública	
Secretaria de Saúde	
Secretaria de Educação	
Secretaria de Desenvolvimento Social	
Secretaria de Obras Públicas	
Secretaria de Agricultura e Pecuária	
Secretaria de Indústria e Comércio	
Secretaria Especial do Meio Ambiente	
Procuradoria-Geral do Estado	
Procuradoria-Geral da Justiça	05
Ministério Público Especial	
Administração Indireta	05
Órgãos Federais	
Boletim de Pessoal	07
TRIBUNAL DE CONTAS	08
PODER LEGISLATIVO	08
PODER JUDICIÁRIO	09
Poder judiciário Federal	14
MUNICIPALIDADES	18
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	20

Estado de Mato Grosso do Sul

Governador:	PEDRO PEDROSSIAN
Secretário de Estado para Assuntos da Casa Civil:	Augusto Maurício da Cunha e Menezes Wanderley
Chefe da Casa Militar:	Cel. Joacyr Sebastião Silva
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral:	Wagner Bertoli
Secretário de Estado de Fazenda:	Gentil Zaccante
Secretário de Estado de Administração:	Ivo Biancardini
Secretário de Estado de Justiça:	Claudianor Miguel Abbs Duarte
Secretário de Estado de Segurança Pública:	João Batista Pereira
Secretário de Estado de Saúde:	Alencar Ferreira da Costa
Secretário de Estado de Educação:	Fauze Scaff Gattass Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Social:	Denas Barbosa Lugo
Secretário de Estado de Obras Públicas:	Paulo Américo dos Reis
Secretário de Estado de Agricultura e Pecuária:	José Ubirajara Garcia Fontoura
Secretário de Estado de Indústria e Comércio:	Jorge Elias Zahran
Secretário de Estado de Meio Ambiente:	Adone Colaço Sottovia
Procurador Geral do Estado:	José Couto Vieira Pontes
Procurador Geral da Justiça:	João Antonio de Oliveira Martins

Já no dia 10, às 8h e 30 minutos, será a vez de Antônio Juarez Faria falar sobre o Programa Nacional de Assistência Técnica às COHABS e Órgãos Assemelhados (PRONATEC). O Fundo de Previdência Complementar Para Funcionários das COHABS será o tema da palestra de Jorge Sanches Moraes, da Companhia INSS, de Segurança Social. O Departamento de Trabalho Social da COHAB do Pará ficará responsável pela palestra que abordará o tema Iniciativa Comunitária no Setor de Economia Informal-Feira Livre.

Considerações Sobre AR/BNH 155 e 161 será a palestra do dia 10 e a penúltima do encontro. Os expositores: Henry Cherkzian (COHAB-SP) e Franciraldo Loureiro Cavalcante (CEHAP). Perspectivas para 1983 será a palestra de encerramento do 31º Encontro Nacional de COHABS.

COLONOS DE SÃO PEDRO DO APAPORÉ PREPARAM PRIMEIRA LAVOURA DE ARROZ

CAMPO GRANDE, MS - Os colonos assentados pelo Governo do Estado em São Pedro do APAPORÉ, a 80 quilômetros de Cassilândia, já obtiveram recursos para custeios junto ao Banco do Brasil e estão preparando parte dos 1.200 hectares para a primeira lavoura de arroz, informou o diretor do Departamento de Terras e Colonização -TERRA-SUL-, Otávio Augusto Carneiro, responsável pela coordenação do programa de apoio àquelas 63 famílias remanescentes de uma invasão em massa a uma área litigiosa de três hectares em Itaquiraí, há mais de um ano.

Os colonos tiveram a garantia do Banco do Brasil de acesso a financiamentos após receberem o título de suas terras, e os recursos já foram liberados pela agência de Cassilândia. Orientados por técnicos da EMPAER - Empresa de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural -, os lavradores obtiveram os créditos em grupos e, dentro desse mesmo espírito associativo, contrataram máquinas para preparar o solo. Os lotes foram desmatados e enleirados pelos tratores da AGROSUL e cada proprietário deverá fazer seu primeiro plantio numa área de cinco a dez hectares.

Todas as famílias que desde maio estavam acompanhadas provisoriamente já se encontram em suas casas. Cada uma construiu a sua moradia com madeira da própria região. Brevemente, a Defesa Civil deverá suspender o apoio -alimentação e assistência médica- que vem dando aos colonos desde a invasão em Itaquiraí, no ano passado. O Governo do Estado procurou oferecer todas as condições para que cada família possa, a partir de agora, buscar sua própria sobrevivência sem depender dos recursos oficiais.

Os colonos, hoje, vivem momentos de euforia. Além da garantia da terra, dada pelo INCRA, obtiveram os financiamentos

DIÁRIO OFICIAL

REDAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

Avenida Calógeras, nº 1451
C.E.P. 79100 - Campo Grande - MS
Fone (067) 393-3351

Assinatura Anual	Cr\$ 6.000,00
Assinatura Semestral	Cr\$ 3.000,00
Assinatura com remessa postal, acrescida de	Cr\$ 1.500,00
Número avulso	Cr\$ 30,00
Número Atrasado	Cr\$ 30,00
Publicações - cm de coluna de 15,5cm	Cr\$ 140,00

Diretor Presidente: IVO BIANCARDINI -Diretor de Administração e Finanças: J. Alexandre Bilo

OBSERVAÇÕES

1) - Os pagamentos deverão ser efetuados no Banco do Brasil S.A., em dinheiro, ordem de pagamento ou cheque comprado, pagável em Campo Grande, nominal à Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul (IOSUL)

Conta nº 31702.92.00.7/ c.c. 0039

Agência: Campo Grande-MS

2) - As publicações serão efetivadas após 48 horas da sua entrada no Diário Oficial.

3) - A Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul (IOSUL) não dispõe de pessoas autorizadas a vender assinaturas, que somente poderão ser tomadas em sua agência.

Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul

com facilidade e contam com a garantia da Cotrija, localizada a poucos quilômetros da área, de adquirir toda a produção de arroz. O andamento dos trabalhos serão supervisionados hoje pelo diretor-geral do TERRASUL, Otávio Augusto Carneiro, que prevê para breve a saída dos funcionários da Defesa Civil da colônia. "O próprio lavrador sente necessidade de não depender do Governo para conseguir seu sustento", informa.

FASUL CONVOCA FAMÍLIAS PARA ASSINATURA
DOS CONTRATOS DO PROMORAR-MORENINHA III

CAMPO GRANDE, MS - Dando continuidade ao seu programa de assistência às famílias carentes com problemas de moradia, o Fundo de Assistência Social Sul-matogrossense está convocando as famílias inscritas no PROMORAR - Moreninha III-, que deverão comparecer a aquela órgão para assinatura dos contratos, que já estão à disposição no FASUL.

O PROMORAR, programa de assistências às famílias carentes com duas mil unidades habitacionais implantadas pelo Governo Pedro Pedrossian-, já se encontra com suas obras em fase final de acabamento, inclusive as de escola, creche e posto de saúde.

Após o encerramento das obras de pavimentação, que também estão sendo realizadas, o PROMORAR será entregue às duas mil famílias carentes inscritas e que assinaram o contrato no Fundo de Assistência Social Sul-matogrossense.

PEDROSSIAN PARTICIPA DE ENCONTRO
NACIONAL DE COHABS EM CAMPO GRANDE

CAMPO GRANDE, MS - Será realizado em Campo Grande, nos próximos dias 9 e 10, o 13º Encontro Nacional das COHABS; o evento contará com a participação de todos os presidentes ou seus representantes das Companhias de Habitação Popular do País, que discutirão os problemas relacionados às empresas, além de buscar subsídios para levar ao Banco Nacional de Habitação. O governador Pedro Pedrossian já confirmou sua presença no primeiro dia de encontro, quando fará explanação aos participantes sobre o trabalho desenvolvido durante os dois anos em que governou Mato Grosso do Sul.

Heitor Dias Vinhole, presidente da Associação Brasileira de COHABS, será a primeira autoridade a falar, fazendo o pronunciamento de abertura do encontro, seguido do presidente da Companhia de Habitação Popular do Mato Grosso do Sul, Wilson Mato Grosso Pereira. Às 9h 30 minutos, o governador Pedro Pedrossian irá, pessoalmente, agradecer a presença de todas as autoridades no evento.

TEMAS

José Luiz Gonzaga e Nelson Passos, Ávila Filho serão os dois primeiros palestristas, abordando o tema: Programa Nacional de Capacitação de Recursos Humanos (PROCAP) e Fundo Editorial - Associação Brasileira de COHABS. Ainda no dia 9, no período da tarde, logo após debates, será a vez de Fernando José O. de S. Maria abordar o tema Aplicação de Estruturas Metálicas na Habitação de Interesse Social.

Materiais Aplicados na COHAB de Santa Catarina é a terceira palestra do dia, tendo como expositor a firma Henfen. Às 16 horas, ainda do dia 9, a palestra será sobre o Finsocial, que tem como expositor Paulo Malmann, do Banco Nacional de Desenvolvimento Social (BNDES).

Já no dia 10, às 8h e 30 minutos, será a vez de Antônio Juarez Faria falar sobre o Programa Nacional de Assistência Técnica às COHABS e Órgãos Assemelhados (PRONATEC). O Fundo de Previdência

Complementar Para Funcionários das COHABS será o tema da palestra de Jorge Sanches Moraes, da Companhia INSS, de Seguridade Social. O Departamento de Trabalho Social da COHAB do Pará ficará responsável pela palestra que abordará o tema Iniciativa Comunitária no Setor de Economia Informal-Feira Livre.

Considerações Sobre AR/BNH 155 e 161 será a palestra do dia 10 e a penúltima do encontro. Os expositores: Henry Cherkizian (COHAB-SP) e Franciraldo Loureiro Cavalcante (CEHAP). Perspectivas para 1.983 será a palestra de encerramento do 31º Encontro Nacional de COHABS.

COLONOS DE SÃO PEDRO DO APAPORÉ
PREPARAM PRIMEIRA LAVOURA DE ARROZ

CAMPO GRANDE, MS - Os colonos assentados pelo Governo do Estado em São Pedro do APAPORÉ, a 80 quilômetros de Cassilândia, já obtiveram recursos para custeios junto ao Banco do Brasil e estão preparando parte dos 1.200 hectares para a primeira lavoura de arroz, informou o diretor do Departamento de Terras e Colonização -TERRASUL-, Otávio Augusto Carneiro, responsável pela coordenação do programa de apoio àquelas 63 famílias remanescentes de uma invasão em massa a uma área litigiosa de três hectares em Itaquiraí, há mais de um ano.

Os colonos tiveram a garantia do Banco do Brasil de acesso a financiamentos após receberem o título de suas terras, e os recursos já foram liberados pela agência de Cassilândia. Orientados por técnicos da EMPAER - Empresa de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural -, os lavradores obtiveram os créditos em grupos e, dentro desse mesmo espírito associativo, contrataram máquinas para preparar o solo. Os lotes foram desmatados e enleirados pelos tratores da AGROSUL e cada proprietário deverá fazer seu primeiro plantio numa área de cinco a dez hectares.

Todas as famílias que desde maio estavam acompanhadas provisoriamente já se encontram em suas casas. Cada uma construiu a sua moradia com madeira da própria região. Brevemente, a Defesa Civil deverá suspender o apoio -alimentação e assistência médica- que vem dando aos colonos desde a invasão em Itaquiraí, no ano passado. O Governo do Estado procurou oferecer todas as condições para que cada família possa, a partir de agora, buscar sua própria sobrevivência sem depender dos recursos oficiais.

Os colonos, hoje, vivem momentos de euforia. Além da garantia da terra, dada pelo INCRA, obtiveram os financiamentos com facilidade e contam com a garantia da Cotrija, localizada a poucos quilômetros da área, de adquirir toda a produção de arroz. O andamento dos trabalhos serão supervisionados hoje pelo diretor-geral do TERRASUL, Otávio Augusto Carneiro, que prevê para breve a saída dos funcionários da Defesa Civil da colônia. "O próprio lavrador sente necessidade de não depender do Governo para conseguir seu sustento", informa.

FASUL CONVOCA FAMÍLIAS PARA ASSINATURA
DOS CONTRATOS DO PROMORAR-MORENINHA III

CAMPO GRANDE, MS - Dando continuidade ao seu

programa de assistência às famílias carentes com problemas de moradia, o Fundo de Assistência Social Sul-matogrossense está convocando as famílias inscritas no PROMORAR - Moreninha III-, que deverão com a máxima urgência comparecer àquele órgão para assinatura dos contratos, que já estão à disposição no FASUL.

O PROMORAR, programa de assistências às fami-

lias carentes-com duas mil unidades habitacionais implantadas pelo Governo Pedro Pedrossian-, já se encontra com suas obras em fase final de acabamento, inclusive as de escola, creche e posto de saúde.

Após o encerramento das obras de pavimentação, que também estão sendo realizadas, o PROMORAR será entregue às duas mil famílias carentes inscritas e que assinaram o contrato no Fundo de Assistência Social Sul-matogrossense.

Parte I

Poder Executivo

LEIS

LEI Nº 357 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1.982

Altera o artigo 13 da Lei nº 120, de 11 de agosto de 1.980.

Pedro Pedrossian, Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 58 da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - São acrescentados ao artigo 13, da Lei nº 120, de 11 de agosto de 1.980, o inciso V e parágrafo único:

" V - Gratificação de Compensação Orgânica

Parágrafo único - A Gratificação de Compensação Orgânica será calculada na base de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do soldo do posto ou da graduação, e será concedida quando no efetivo exercício da função policial militar."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.983, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 06 de dezembro de 1.982

PEDRO PEDROSSIAN
Governador

AUGUSTO MAURÍCIO WANDERLEY
Secretário de Estado para Assuntos da Casa Civil

LEI Nº 358 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1.982

Autoriza o Poder Executivo a oferecer garantias e contragarantias às operações de crédito a serem realizadas pela Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul - ENERSUL, e dá outras providências.

Pedro Pedrossian, Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 58 da

Constituição Estadual promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar, até o limite de US\$ 43,352,083.00 (quarenta e três milhões, trezentos e cinquenta e dois mil e oitenta e três dólares americanos), ou equivalente em moeda nacional, garantias e contragarantias às operações de crédito que a Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - ENERSUL realizar junto a Centrais Elétricas Brasileiras S/A - ELETROBRÁS, objetivando a realização de obras de linhas de transmissão e distribuição de energia.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como garantia das operações de que trata o artigo anterior, a parte do Imposto Único sobre Energia Elétrica - IUEE, que o Estado de Mato Grosso do Sul venha a ser titular, até o final da liquidação dos débitos resultantes das mesmas operações, podendo ainda, como reforço de garantia, dar em caução Ações Preferenciais ou Ordinárias, representativas de sua participação no capital social da Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul - ENERSUL.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 06 de dezembro de 1.982

PEDRO PEDROSSIAN
Governador

AUGUSTO MAURÍCIO WANDERLEY
Secretário de Estado para Assuntos da Casa Civil

WAGNER BERTOLI
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

GENTIL ZOCCANTE
Secretário de Estado de Fazenda

CLAUDIONOR MIGUEL ABBS DUARTE
Secretário de Estado de Justiça

Decreto

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO ANEXO I DO DECRETO Nº 1.881, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1.982, PUBLICADO À PÁGINA 04 DO D.O. Nº 968, DE 03.12.82.

Decreto nº 1.881 de 02 de dezembro de 1.982

ANEXO I

01 - Projeto de Lei dispondo sobre o Reajuste de valores de vencimentos, salários, proventos e pensões dos servidores do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

- 02 - Projeto de Lei dispondo sobre a alteração da redação dos artigos 40 e 78 da Lei nº 343, de 19 de julho de 1982, e dá outras providências.
- 03 - Projeto de Lei que acrescenta parágrafo único ao artigo 1º do Decreto-Lei nº 116, de 30 de julho de 1979.
- 04 - Projeto de Lei do Poder Judiciário, dispondo sobre o reajuste de valores de vencimentos de seus servidores.
- 05 - Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre o Estatuto do Policial Civil de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.
- 06 - Projetos de Lei de autoria do Poder Legislativo.

Secretaria de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO

Autorizo a despesa e a emissão de empenhos

-Dia: 03/12/82 - Processo nº 04/01924/82

Favorecido: GRÁFICA RELEVO LTDA.

Objeto: Fornecimento de impressos

Valor: Cr\$ 79.500,00 - Amparo legal: Dec.lei 19/79, art.8º, inciso II com nova redação na Lei nº 316 de 16/12/81.

-Dia: 03/12/82 - Processo nº 04/01925/82

Favorecido: XEROX DO BRASIL S/A

Objeto: Fornecimento de material

Valor: Cr\$ 87.831,00 - Amparo legal: Dec.lei 19/79, art.8º, inciso II com nova redação na Lei nº 316 de 16/12/81.

-Dia: 03/12/82 - Processo nº 04/01929/82

Favorecido: IMPACTO SOCIEDADE EDITORIAL E GRÁFICA LTDA.

Objeto: Fornecimento de impressos

Valor: Cr\$ 73.500,00 - Amparo legal: Dec.lei 19/79, art.8º, inciso II com nova redação na Lei nº 316 de 16/12/81.

-Dia: 03/12/82 - Processo nº 04/01912/82

Favorecido: ALCINDO GOMES DOS SANTOS

Objeto: Despesas decorrentes da execução orçamentária que devam ser efetuadas de forma descentralizada.

Valor: Cr\$ 1.000.000,00 - Amparo legal: Dec.lei 17/79, art.18, inciso V

Secretaria de Justiça

CONSELHO PENITENCIÁRIO

Proc. nº 08.003.145/82 - Regime Aberto de Prisão Albergue.

Requerente: Martins da Cruz.

Comarca: Campo Grande - MS.

DECISÃO: (Ementa) Parecer nº 162/82, da Conselheira Relatora Profª Ana Cristina Zaccarias, opinando pelo deferimento do pedido, aprova do por unanimidade de votos.

Proc. nº 08.003.146/82 - Livramento Condicional.

Requerente: Josefran Galdino de Oliveira.

Comarca: Campo Grande - MS.

DECISÃO: (Ementa) Parecer nº 158/82, da Conselheira Relatora Profª Maria Lidia Rezende Fernandes, opinando pelo deferimento do pedido, aprovado por unanimidade de votos.

Proc. nº 08.003.147/82 - Livramento Condicional.

Requerente: Gilson Gonçalves.

Comarca: Campo Grande - MS.

DECISÃO: (Ementa) Parecer nº 161/82, do Conselheiro Relator Dr. Pietro Falco, opinando pelo deferimento do pedido, aprovado por unanimidade de votos.

midade de votos.

Secretaria do Conselho Penitenciário.

Campo Grande, 29 de novembro de 1982.

a) Bel. Vera Lucia Amorim da Costa.

Secretária do Conselho Penitenciário.

Procuradoria Geral da Justiça

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DA JUSTIÇA.

Autorizo a despesa e a emissão do empenho.

- Dia 23 de novembro de 1982 - Processo nº 10/369/82

Favorecida: Organização Martins & Matos Ltda.

Objeto: fornecimento de materiais

Valor: CR\$3.709,00 (Tres Mil e Setecentos e Nove Cruzeiros)

Amparo Legal: Decreto-lei nº 19/79 - artigo 8º, inciso II, com a nova redação dada pela Lei nº 316/81, em seu artigo 1º

- Dia 23 de novembro de 1982 - Processo nº 10/370/82

Favorecida: Sociedade Gráfica Editorial Ltda.

Objeto: fornecimento de materiais

Valor: CR\$24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Cruzeiros)

Amparo Legal: Decreto-lei nº 19/79 - artigo 8º, inciso II, com a nova redação dada pela Lei nº 316/81, em seu artigo 1º

Autorizo a emissão da Nota de Empenho

- Dia 23 de novembro de 1982 - Processo nº 10/373/82

Favorecida: Xerox do Brasil S/A.

Objeto: prestação de serviços

Valor: CR\$44.588,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quinhentos e Oitenta e Oito Cruzeiros)

Amparo Legal: Decreto-lei nº 19/79 - artigo 8º, inciso VII, com a nova redação dada pela Lei nº 316/81, em seu artigo 1º

Administração Indireta

PREVISUL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 038/82 - PROCESSO Nº 04/132.013/82

VENCEDORA:

SOTEF-SOC. TEC. DE ENGº E FUNDAÇÕES LTDA

ITEM 01 Cr\$ 13.795.250,00

CARTA CONVITE Nº 039/82 - PROCESSO Nº 04/132.181/82

VENCEDORA:

HIDROTECNICA SERV. GEOLÓGICOS LTDA

ITEM 01 Cr\$ 5.960.000,00

HOMÓLOGO E ADJUDICO AS FIRMAS VENCEDORAS.

Campo Grande, 02 de dezembro de 1982.

Dr. Rubens Marques dos Santos
Diretor Geral - Previsul

Sidinei de Jesus Santos
Pres. do J.L.
Previsul

PORTARIA/PREVISUL: 29 de novembro de 1982.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL-PREVISUL no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

APOSENTAR, por invalidez, o servidor ALCIDES ALVES DA SILVA, ocupante do emprego de Auxiliar técnico, classe A-ref. 114, do Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul com fundamento no artigo 45 e artigo 47, da Lei 204, de 30 de dezembro de 1980, e proventos correspondentes a 74% (setenta e quatro por cento) do salário-benefício. (Proc.04/127210/82).

PORTARIA/PREVISUL: 30 de novembro de 1982.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL-PREVISUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

APOSENTAR por invalidez, o servidor JOSÉ RODRIGUES MOREIRA, ocupante do emprego de Motorista, classe A referência 107 do Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 45 e artigo 47 parágrafo 2º, da Lei 204, de 30 de dezembro de 1980, e proventos correspondentes a 100% (cem por cento) do último vencimento de seu emprego. (Proc.04.131909/82)

Autorizar a Averbação do Tempo de Serviço do servidor OLMIRO LORENTZ DA ROSA, ocupante do cargo de Contador, Classe B, referência 140 do Quadro de Pessoal do PREVISUL, prestados ao Exército Nacional no período de 13.11.42 a 12.10.44, perfazendo um total de 01 (um) ano e 11 (onze) meses. (Processo nº 04/130775/82).

PORTARIA/PREVISUL: 01 de dezembro de 1982.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL-PREVISUL, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

APOSENTAR, por invalidez, o servidor AGOSTINHO JOSÉ DA ROCHA, ocupante do emprego de Trabalhador braçal, classe A referência 103, do Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 45 e artigo 47 parágrafo 2º, da Lei 204, de 30 de dezembro de 1980, e proventos correspondentes a 100% (cem por cento) do seu emprego. (Proc.04/131910/82).

INAMB

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Autorizo a despesa e a emissão do empenho

Data: 11.11.82 Processo 13/24533/82

Favorecido: LUTFALLA GALLES

Objeto: Aquisição de Material para Expediente

Valor: Cr\$ 89.000,00

Amparo: Inciso II Artigo 3º Decreto-Lei 19 de 01.01.79

Data: 11.11.82 Processo 13/24543/82

Favorecido: ZILLIOTTO COM. REP. SIST. P/ESCRIT. LTDA

Objeto: Aquisição de Material para Expediente

Valor: Cr\$ 125.396,00

Amparo: Inciso II Artigo 3º Decreto-Lei 19 de 01.01.79.

Data: 11.11.82 Processo 13/24537/82

Favorecido: STUDIO ARMORIAL LTDA

Objeto: Aquisição de Fitas Cassete

Valor: Cr\$ 40.000,00

Amparo: Inciso II Artigo 3º Decreto-Lei 19 de 01.01.79;

Data: 11.11.82 Processo 13/24534/82

Favorecido: ZILLIOTTO COM. REP. SIST. ESCRIT. LTDA

Objeto: Aquisição de Cartolinas

Valor: Cr\$ 2.610,00

Amparo: Inciso II Artigo 3º Decreto-Lei 19 de 01.01.79.

Data: 11.11.82 Processo 13/24542/82

Favorecido: LIVROMAT EDITORIAL LTDA

Objeto: Aquisição de Material para Expediente

Valor: Cr\$ 176.960,00

Amparo: Inciso II Artigo 3º Decreto-Lei 19 de 01.01.79.

Data: 11.11.82 Processo 13/24535/82

Favorecido: ZARZUR & CIA LTDA

Objeto: Aquisição de Mapas

Valor: Cr\$ 288.600,00

Amparo: Inciso II Artigo 3º Decreto-Lei 19 de 01.01.79.

Data: 11.11.82 Processo 13/24536/82

Favorecido: SANZIRO KATAYAMA & FILHOS LTDA

Objeto: Aquisição de Filmes

Valor: Cr\$ 310.800,00

Amparo: Inciso II Artigo 3º Decreto-Lei 19 de 01.01.79.

Data: 11.11.82 Processo 13/24539/82

Favorecido: SOCIEDADE GRAFICA EDITORIAL LTDA

Objeto: Aquisição de Material para Expediente

Valor: Cr\$ 5.610,00

Amparo: Inciso II Artigo 3º Decreto-Lei 19 de 01.01.79.

Data: 11.11.82 Processo 13/24538/82

Favorecido: BORORO COM. REP. LTDA

Objeto: Aquisição de Material para Expediente

Valor: Cr\$ 58.123,50

Amparo: Inciso II Artigo 3º Decreto-Lei 19 de 01.01.79.

Data: 11.11.82 Processo 13/24540/82

Favorecido: SAVANA IND. COM. MÓVEIS LTDA

Objeto: Aquisição de Material para Expediente

Valor: Cr\$ 65.090,00

Amparo: Inciso II Artigo 3º Decreto-Lei 19 de 01.01.79.

Data: 08.11.82 Processo 13/24027/82

Favorecido: ROMILDO PEREIRA DOS SANTOS

Objeto: Serviço de Instalação Elétrica

Valor: Cr\$ 35.000,00

Amparo: Inciso II Artigo 8º Decreto-Lei 19 de 01.01.79.

Data: 08.11.82 Processo 13/24032/82

Favorecido: SOCIEDADE GRAFICA EDITORIAL LTDA

Objeto: Impressão de Contra-Cheque e Sup. Fundos

Valor: Cr\$ 108.000,00

Amparo: Inciso II Artigo 8º Decreto-Lei 19 de 01.01.79.

Data: 11.11.82 Processo 13/24541/82

Favorecido: MAQ. MÓVEIS TEC MAC LTDA

Objeto: Aquisição de Material para Expediente

Valor: Cr\$ 72.991,00

Amparo: Inciso II Artigo 3º Decreto-Lei 19 de 01.01.79.

Data: 11.11.82 Processo 13/24594/82

Favorecido: ONILDO J. DELMONDES

Objeto: Aquisição de Material para Expediente

Valor: Cr\$ 162.500,00

Amparo: Inciso II Artigo 8º Decreto-Lei 19 de 01.01.79.

DOP

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/80

Processo nº 07/522/80

Data da Assinatura: 29.11.82

OBJETO: Construção Unidade Educacional (Escola) com 12 (doze) salas de aula, em MUNDO NOVO-MS.

PRAZO: Fica alterada, passando a ter a seguinte redação:
- A contratada executará a obra no prazo de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias.

VALOR: Fica alterada, passando a ter a seguinte redação:
- As despesas decorrentes do Contrato, correrão por conta da verba abaixo rubricada, conforme Empenhos nºs 0868, 0899, 0904, 0938, 0972, 0402, 0956, 0957, 0958, 0971, 0401/80 e 0170, 0019, 0362, 0518/81 e Empenhos Anulação nºs 0234, 0237, 0235, 0236, 0102, 2097, 0173, 0193, 0196, 0221, 0248, 0244/80 e 0045/81. IC- 00 31/82. Programa de Trabalho: 2002.08421881.002.004 - 2002.08431881.002.007 - 2001.08070251.001 - 41 10.00 - 00 - 01.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 043/80, celebrado em 26.05.80.

PORTARIA/DOP DE 01 DE DEZEMBRO DE 1982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Constituir Comissão para Recebimento dos serviços de acompanhamento e controle de consistência do concreto a ser utilizado na construção do Estádio de Dourados-MS, objeto do Contrato nº 020/82, firmado entre o DOP/MS e a firma CONTROLE - Tecnologia Estrutural Ltda., e designar, ARMANDO DE FREITAS, Diretor de Obras, símbolo PCS-3, WILLER SÁO, Chefe da Divisão de Fiscalização, símbolo PCI-1, e VILDO JOSÉ DA CRUZ, Engenheiro, referência 127, todos do DOP/MS para sob a presidência do primeiro, integrarem a referida Comissão, com validade a contar de 01.11.82.

SANESUL

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 024/82

PROCESSO Nº 1530/82

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO DO CONJUNTO HABITACIONAL BURITY EM CAMPO GRANDE-MS.

A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL - SANESUL, torna público que se encontra aberta a licitação acima referida, nos termos da legislação em vigor.

Os interessados poderão obter nesta, contendo especificações e bases da licitação, na Tesouraria da SANESUL, à Rua Euclides da Cunha, nº 975, Bairro Jardim dos Estados, em Campo Grande-MS.

A documentação e proposta deverão ser entregues no dia 20 de dezembro de 1982 às 09:00 (nove) horas, na sala do GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES, ao endereço acima.

Campo Grande-MS., 02 de dezembro de 1982.

Tecn. Fernando Gabriel Lopes

Engº Abrão José Netto

Chefe Grupo Executivo

Diretor Presidente

Licitações

Sanesul

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL - SANESUL, torna público que na licitação modalidade CONCORRÊNCIA Edital nº 053/82, realizada no dia 04 de novembro de 1982, sagrou-se vencedora(s) a(s) empresa(s) ETA - Engenharia de Tratamentos de Águas Ltda.

Tendo o(s) licitante(s) cumprido as exigências do Edital, foi adjudicado o objeto, conforme homologação no processo.

Campo Grande - MS., 01 de dezembro de 1982.

Tecn. Fernando Gabriel Lopes

Engº Abrão José Netto

Chefe Grupo Executivo

Diretor Presidente

Licitações

Sanesul

JUCEMS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS

E D I T A L

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, torna público que o Plenário deste Órgão, reunido em Sessão Ordinária realizada em 26.11.82, concedeu a pedido, exoneração do ofício de Tradutor Público e Interpretador Comercial pela 1ª Região, no idioma Alemão, ao Sr. PAULO AUGUSTO ROCKEL, matriculado sob nº 15, folhas 16 do livro nº 1, conforme consta do requerimento de 05 de novembro de 1982.

a) BENEDITO BERNARDO DE FIGUEIREDO
Presidente

DSP

PORTARIA DSP/82

de 30 de novembro de 1982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA PE

NITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Determinar ao servidor STÊNIO GOMES DE SÁ, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, Classe A, referência 115, a responsabilidade pela Chefia do Núcleo de Documentação e Arquivo, durante o impedimento do titular ESTANISLAU GONÇALVES DE ARAÚJO, Símbolo PCI-6, que se afasta em gozo de férias regulamentares, a contar de 01 de dezembro de 1982.

Boletim de Pessoal

Administração Direta

DECRETOS DE 06 DE DEZEMBRO DE 1982

PEDRO PEDROSSIAN, Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Dispensar, a pedido, ACYLINO PERY BAPTISTA JUNIOR, Exator, classe A, referência 32, do Quadro da Secretaria de Fazenda, da função gratificada do Grupo de Direção e Assessoramento Intermediário de Chefe do Núcleo de Serviços Gerais, símbolo DAI-4, criada pelo Decreto nº 1.085, de 11 de junho de 1981.

Dispensar, a pedido, CRISTOVAM LAGES CANELA, Exator, classe A, referência 36, do Quadro da Secretaria de Estado de Fazenda, da função gratificada do Grupo de Direção e Assessoramento Intermediário de Subdelegado de Fazenda DAI-3, lotado na 6ª Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Três Lagoas-MS., criada pelo Decreto nº 853, de 16 de janeiro de 1981, com efeito retroativo a 01 de novembro de 1982.

Conceder a OMAR GOULART ONÇA, Assistente de Administração, classe A, referência 25, do Quadro da Secretaria de Fazenda, a gratificação correspondente ao símbolo DAI-4, pelo exercício da função gratificada do Grupo de Direção e Assessoramento Intermediário de Chefe do Núcleo de Serviços Gerais, criada pelo Decreto nº 1.085, de 11 de junho de 1981.

Conceder a WALTER SAKURAY, Exator, classe A, referência 32, do Quadro da Secretaria de Estado de Fazenda, a gratificação correspondente ao símbolo DAI-3, pelo exercício da função gratificada do Grupo de Direção e Assessoramento Intermediário de Subdelegado de Fazenda, criada pelo Decreto nº 853, de 16 de janeiro de 1981, lotando-o na 6ª Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Três Lagoas-MS., com efeito retroativo a 01 de novembro de 1982.

Secretaria de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEF DE 29 DE NOVEMBRO DE 1982

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Remover, a pedido, ANTONIO FERNANDEZ QUEIROZ, Exator, classe B, referência 37, do Quadro da Secretaria de Estado de Fazenda, da Exatoria de Cassilândia, para 9ª Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Paranaíba-MS.

RESOLUÇÃO/SEF DE 03 DE DEZEMBRO DE 1982

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Remover, a pedido, RODOLFO DE OLIVEIRA, Agente de Fiscalização Tributária, Classe A, referência 21, do Quadro da Secretaria de Fazenda, da 3ª Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Aquidauana-MS, para a 1ª Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Campo Grande-MS.

Secretaria de Saúde

RESOLUÇÃO/SS DE 26 DE OUTUBRO DE 1.982

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Remover a pedido a servidora ANTONIA ALDA MORAES LIMA, ocupante do cargo de Atendente, Classe "A", referência 09, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Centro de Saúde de Taquarussu, para o Centro de Saúde de Bataiporã, com validade a contar da presente data. (Processo nº 3648/82).

RESOLUÇÃO SS/MS DE 29 DE NOVEMBRO DE 1982

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a pena de repreensão aplicada ao Servidor ARI ALVES RIBEIRO, ocupante do cargo de Médico Veterinário Classe A, Referência 32, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Epidemiologia e Controle de Doenças Transmissíveis, publicada no Diário Oficial nº 847 de 07 de junho de 1982.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 19 do Decreto 687, de 24 de setembro de 1.980;

RESOLVE:

Conceder ao servidor LAUCIDIO VALDEZ DE BARROS, ocupante do cargo de Odontólogo, Classe "A", referência 32, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, a gratificação correspondente ao símbolo DAI-2, pelo exercício da Função Gratificada de Chefe do Centro de Saúde de Jardim, criada pelo Decreto nº 948, de 23 de março de 1.981, com validade a contar da presente data.

RESOLUÇÃO/SS DE 01 DE DEZEMBRO DE 1.982

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores VICENTE DE PAULO RINHEL, Assistente de Administração, classe "A", referência 25, AGTON RIBEIRO SOUTO, Técnico de Contabilidade, Classe "A", referência 27, DEMÉTRIO CORVALAN, DAS-6 e PAULO CESAR ORTIZ, Agente de Vigilância Sanitária, classe "A", referência 27, todos pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada de proceder ao Inventário e Balanço Anual do Almoarifado de acordo com a Resolução SAD/SEF 06, de 10 de dezembro de 1979, artigo 18, parágrafo I, II, III.

Remover, a pedido, a servidora NEUZA MARQUES, ocupante do cargo de Assistente de Administração, Classe "A", referência 25, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Centro de Saúde de Deodápolis, para a Agência Regional de Dourados, com validade a contar da presente data. (Processo/SS nº 3951/82).

Remover, a pedido, a servidora IRENE PRATES DE SOUZA, ocupante do cargo de Assistente de Administração, Classe "A", referência 25, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Centro de Saúde de Deodápolis, para a Agência Regional de Dourados, com validade a contar da presente data. (Processo/SS nº 3952).

Tribunal de Contas

- * Cons. CARLOS RONALD ALBAEZE
Presidente
- * Cons. PAULO R. C. SALDANHA
Vice-Presidente
- * Cons. RUDEL ESPINDOLA TRINDADE
- * Cons. HÉLIO PELUFFO
- * Cons. NELSON B. NETTO
- * Cons. EDYLL P. FERRAZ
- * Cons. HORÁCIO C. DE SOUZA

Ministério Público Especial

- * Dr. JOÃO BELTRAN
Procurador Chefe

Parte II

Poder Legislativo

MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	DEPUTADOS
* Dep. VALDOMIRO GONCALVES Presidente * Dep. ROBERTO ORRO 2º Vice-Presidente * Dep. ODILON NACASATO 3º Vice-Presidente * Dep. ZENÓBIO DOS SANTOS 1º Secretário * Dep. ONEVAN DE MATOS 2º Secretário * Dep. SULTAN RASLAN 3º Secretário	* ALBERTO CUBEL * ARY RIGO * CECILIO JESUS GAETA * EDUARDO CONTAR FILHO * GETULIO GIDEÃO * JORGE AMARAL * LONDRES MACHADO * MANFREDO ALVES CORREA * OSVALDO FERREIRA DUTRA * RAMEZ TEBET * SERGIO CRUZ * VALTER CARNEIRO

Parte III

Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

* Des. JESUS DE OLIVEIRA SOBRINHO
Presidente
* Des. HIGA NABUKATSU
Vice-Presidente
* Des. GERAL BERNARDINO DE SOUZA
Corregedor-Geral
* Des. SERGIO MARTINS SOBRINHO
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral

Des. ASSIS PEREIRA DA ROSA
Des. ATHAYDE NERY DE FREITAS
Des. LEÃO NETO DO CARMO
Des. MILTON MALULEI
Des. NELSON MENDES FONTOURA
Des. RUI GARCIA DIAS

Tribunal de Justiça

CONCURSO DE PROMOÇÃO

Edital nº 028/82

O Desembargador Jesus de Oliveira Sobrinho, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso do cumprimento das disposições dos artigos 82 e 83 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 e do artigo 214 e seguintes da Lei nº 39, de 18 de dezembro de 1979 - Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado, comunica aos Juizes de Direito de 1ª entrância que, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste, receberá os requerimentos daqueles que pretendem promover-se para a Vara Criminal da comarca de Corumbá-MS, 2ª entrância, pelo critério de antiguidade.

a) Des. Jesus de Oliveira Sobrinho

PORTARIA BAIXADA PELO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 1982.

O Desembargador Jesus de Oliveira Sobrinho, Presidente do Tribunal de Justiça,

R E S O L V E :

Conceder 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, à servidora ALCIONE LÚZIA MORAES GOMES, Auxiliar Judiciário, Símbolo PJAT-2, Classe A, Ref. 27, da Secretaria deste Tribunal, nos termos do art. 64, item I, do Regimento Interno da Secretaria, no período de 22 a 26.11.82. (Portaria nº 1.132/82).

EXTRATOS DE PORTARIAS BAIXADAS PELO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 1982.

Nº 1131/82- Concede 01 (uma) cota de salário-família, na importância de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), à servidora ADENIRA APARECIDA DELGADO FERREIRA, Auxiliar Judiciário, Símbolo JEAT-401-3, Classe A, Ref. 27, da Comarca de Nova Andradina-MS, com efeitos a partir do mês de novembro de 1982.

Nº 1133/82- Concede 02 (duas) cotas de salário-família, na importância de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros), à servidora MARIA HELENA GONÇALVES DOS SANTOS, Escrivã, Símbolo JEAT-401-1, Classe A, Ref. 46, do foro judicial da Comarca de Nova Andradina-MS, com efeitos a partir do mês de novembro de 1982.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 42/82
PROCESSO Nº 2364/82

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL torna público que do Convite nº 42/82 decidiu a Comissão de Licitação adjudicar os seguintes itens às respectivas licitantes:

LIMPEC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA com os itens 03(três), 04(quatro), 13(treze), 14(catorze), 18(dezoito), 19(dezenove), 21 (vinte e um), 22(vinte e dois), 23(vinte e três) e 24(vinte e quatro).

MATSU YAMAZATO & FILHO com os itens 02(dois), 05(cinco), 07(sete), 08(oito), 11(onze), 16(dezesseis) e 17(dezessete).

SAVANA INDUSTRIA E COMÉRCIO MÓVEIS LTDA com os itens 01(um), 09(nove), 10(dez), 12(doze), 15(quinze) e 20(vinte).

O item 06(seis) não foi adjudicado por não satisfazer às exigências.

Campo Grande, 03 de dezembro de 1982

a) Zenildo Pereira Dantas
Diretor do Deptº de Administração

a) Márcia Aparecida Barros Xavier
Diretora da Sec. de Adm. e Finanças

Corregedoria Geral da Justiça

DECISÃO PROFERIDA PELO DESEMBARGADOR GERAL BERNARDINO DE SOUZA - CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, EM 30.11.82.

PROCESSO : Nº 096/82-DPC

COMARCA : TRÊS LAGOAS - MS

NATUREZA : PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

REQUERENTE : ADELINA BAZAN DENIZ - Escrivã da 2ª Vara Cível

DECISÃO : " I- Torno sem efeito a decisão de fls. 22.
II- Defiro a averbação de 08 anos, 01 mês e 29 dias de serviço prestado aos Cartórios do 2º e 3º Ofícios da Comarca de Três Lagoas, para efeito de aposentadoria ou disponibilidade.
III- Indefero o pedido de averbação para efeito de gratificação adicional por tempo de serviço, por não atender os requisitos do art. 163 do Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado."

Departamento de Pessoal das Comarcas, da Secretaria da Corregedoria, em Campo Grande, 03 de dezembro de 1982.

a) Bel. Sônia Maria Muller Recena Costa
Diretora do Departamento

a) Bel. Syrene Barcelo de Souza Falleiros
Diretora da Secretaria

DECISÃO PROFERIDA PELO DESEMBARGADOR JESUS DE OLIVEIRA SOBRINHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA-MS, EM 19.12.82.

PROCESSO : Nº 108/82-DPC

COMARCA : AQUIDAUANA - MS

NATUREZA : PEDIDO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL

REQUERENTE : DARCÍLIO SILVA DE ARRUDA - Auxiliar Judiciário

DECISÃO : "DIANTE DA INFORMAÇÃO RETRO, EM QUE SE DEMONSTRA QUE O REQUERENTE NÃO TEM DOIS ANOS NA REFERÊNCIA EM QUE ESTÁ LOCALIZADO, INDEFIRO A SUA PRETENSÃO."

Departamento de Pessoal das Comarcas, da Secretaria da Corregedoria, em Campo Grande, 03 de dezembro de 1982.

a) Bel. Sônia Maria Muller Recena Costa
Diretora do Departamento

a) Bel. Syrene Barcelo de Souza Falleiros
Diretora da Secretaria

Departamento Judiciário Cível

ATA DA 781ª SESSÃO PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS CÍVEIS

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois, no Gabinete do Presidente às dezessete horas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Jesus de Oliveira Sobrinho, presente a Diretora-Geral da Secretaria, foi aberta a sessão, lida e assinada a ata da sessão anterior, procedendo-se à distribuição dos seguintes feitos:

1 - Apelação Cível nº 305 - Classe II "o" - Capital. Apelante: Adrildo José Garcia Valdez. (Adv.Drs. Fernando Freitas, Julião de Freitas, Arlete Pereira Freitas, Gilcleide Maria dos Santos Alves, Vanira C. de Paula, Benedita dos Santos e Sérgio Luiz Morelli). Apelada: Renovadora de Pneus Ok Ltda. (Adv.Dr. Valcy Ribeiro Soares). Relator: Exmo. Sr. Des. Leão Neto do Carmo.

1 - Apelação Cível nº 16 - Classe II "r" - Três Lagoas. Apelantes: Aristeu Rios da Silva e Odeneci Pinho de Castro (Adv.Dr. José Gonçalves). Apelado: O Curador de Registros Públicos da Comarca de Três Lagoas, representado pelo Promotor de Justiça - Dr. Waldir Alves de Oliveira. Relator: Exmo. Sr. Des. Leão Neto do Carmo.

1 - Apelação Cível nº 217 - Classe II "s" - Caarapó. Apelante: Donizete Fernandes Candado (Adv.Dr. João Baptista Dauria). Apelado: Catalino Candado (Adv.Dr. Alcides Cunha Farias). Relator: Exmo. Sr. Des. Nelson Mendes Fontoura.

Nada mais havendo, o Senhor Presidente determinou o encerramento da sessão e a lavratura da presente ata. Eu, a) Itsume Murakami, Diretora-Geral da Secretaria, a mandei escrever e a subscrevo.

a) Des. JESUS DE OLIVEIRA SOBRINHO
Presidente.

MOVIMENTAÇÃO DE AUTOS DO DIA 02/12/82.

AUTOS ENCAMINHADOS AOS RELATORES

EXMO. SR. DES. RUI GARCIA DIAS:

1 - Mandado de Segurança nº 102/82 - Classe II "a" - Coxim. Impetrante: Otonio Dias Correa (Adv.Drs. Ayrton Teixeira Gomes e Renato de Moraes Malhado). Impetrado: MM. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Coxim - Dr. Sideni Soncini Pimentel.

1 - Agravo de Instrumento nº 535/82 - Classe II "t" - Três Lagoas. Agravante: Ozório Marçal de Queiróz (Adv.Drs. Paulo Queiróz e José Queiróz Moreira). Agravado: O Espólio de Joaquim Benedito da Silva, representado por seu inventariante Orozino Mariano da Silva (Adv.Drs. Donosor Silveira e José Gonçalves).

1 - Apelação Cível nº 356/82 - Classe II "m" - Ponta Porã. Apelante: Mário dos Santos Ribeiro (Adv.Dr. Alfredo Cândido Santos Ferreira - Curador). Apelada: Maria de Charbel (Adv.Dr. Alvaro Rizzi de Oliveira).

EXMO. SR. DES. NELSON MENDES FONTOURA:

1 - Apelação Cível nº 187/82 - Classe II "n" - Ponta Porã. Apelantes: Vágula & Vágula Ltda. e Julberto Vágula (Adv.Drs. Dante Furtado Kêche e Luiz Saraiva Vieira). Apelada: Tamino Transportes Rodoviários Ltda. (Adv. Dr. Dejacyr Céspedes de Souza).

1 - Apelação Cível nº 212 - Classe II "s" - Capital. Apelante: Laticínios Madresilva Ltda. (Adv.Drs. Paulo Oliver, Leopoldo Heitor de Andrade Mendes, Sonia Batista do Amaral e Maria Salete Marques). Apelados: Delegado de Fazenda do Estado - 9a DRF e o Estado de Mato Grosso do Sul (Adv. Dr. José Couto Vieira Pontes - Procurador Geral).

1 - Arguição de Inconstitucionalidade de Lei nº 10/82 - Classe II "c" - Capital. Argüentes: Sul Madeiras - Comércio e Representações e Transportes Ltda. (Adv.Dr. Eneas França). Argüido: Instituto de Preservação e Controle Ambiental do Estado de Mato Grosso do Sul - "INAMB".

EXMO. SR. DES. ATHAYDE NERY DE FREITAS:

1 - Mandado de Segurança nº 87 - Classe II "a" - Camapuã. Impetrantes: Rold Cheida Pereira e sua mulher Margaret Borba Silveira Pereira (Adv. Dr. Ailton Cabral Duarte). Impetrado: MM. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Camapuã. Litisconsortes Necessários: Carlos Avelino Fossaca Brasil e sua mulher Regina Helena de Abreu Brasil (Adv.Dr. Lauro Takeshi Miyasato).

1 - Apelação Cível nº 304/82 - Classe II "o" - Rio Verde de Mato Grosso. Apelantes: Cesar Simon Duprat, sua mulher Valentina Vedoja Duprat (Adv.Drs. Jorcy Cardeal Rangel e Vécio de Oliveira Brito) e Antonio Ferreira de Mattos (Adv.Dr. Olívio Ulisses Otto). Apelados: Os Mesmos.

DESPACHOS DO PRESIDENTE:

Agravo de Instrumento nº 45/82 (Recurso Extraordinário nº 152 - Apelação Cível nº 231/81 - Classe II "m" - Jardim). Agravante: Hilton Monteiro Leite (Adv.Drs. Américo Antonio Flores Nicolatti e Gerson Ferreira da Silva). Agravado: João Franco (Adv.Dr. José Atanásio Neto).

DESPACHO:

"R. e A., forme-se o instrumento. Intime-se o agravado para indicar as peças que deseja trasladar, no prazo de 5 dias. Campo Grande, 29/11/1982.

a) Des. JESUS DE OLIVEIRA SOBRINHO
Presidente."

Recurso Extraordinário nº 158 (Reexame de Sentença nº 91/82 - Classe II "1" - Capital). Recorrente: Hotel Campo Grande Ltda. (Adv.Dr. Aires Gonçalves). Recorrido: Delegado de Fazenda em Campo Grande - la D.R.F.

DESPACHO:

"Junte-se. Registrado, intime-se o recorrido para impugnar o cabimento do recurso no prazo de 5 dias.

Campo Grande, 02/12/1982.

a) Des. JESUS DE OLIVEIRA SOBRINHO
Presidente."

DECISÃO proferida em sessão ordinária do Egrégio Tribunal Pleno, realizada em 02 de dezembro de 1982, sob a Presidência do Exmo. Sr. Des. JESUS DE OLIVEIRA SOBRINHO.

Mandado de Segurança nº 95/82 - Classe II "a" - Capital. Impetrante: Nazaré de Oliveira Monteiro (Adv.Dr. Nelson Dias Neto). Impetrado: Exmo. Sr. Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul. Relator: Exmo. Sr. Des. Nelson Mendes Fontoura.

DECISÃO: "Por unanimidade de votos rejeitaram a preliminar de inépcia da inicial, e no mérito, denegaram a segurança contra o voto do 5º vogal, que a concedia. Decisão, em parte, de acordo com o parecer."

ACÓRDÃO lido e assinado em sessão ordinária do Egrégio Tribunal Pleno, realizada em 02 de dezembro de 1982, sob a Presidência do Exmo. Sr. Des. JESUS DE OLIVEIRA SOBRINHO.

Mandado de Segurança nº 98/82 - Classe II "a" - Capital. Impetrante: Rainerio Espindola (Adv.Drs. Evandro Ferreira de Viana Bandeira, Marina Viana Bandeira Barbosa e Márcilio Schroder Rosa). Impetrado: Exmo. Sr. Dr. Procurador-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. Relator: Exmo. Sr. Des. Leão Neto do Carmo.

DECISÃO: "Julgaram prejudicado o mandamus, unanimemente, acolhendo o parecer."

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - FUNCIONÁRIO PÚBLICO - POSSE - INVESTIDURA NO CARGO E EXONERAÇÃO. Perde o objeto o mandado de segurança que objetivava impor a autoridade impetrada a posse do impetrante em cargo para que fora nomeado se, ao receber a notificação da concessão da liminar, a autoridade já dera a posse. Prejudica também o julgamento do writ a demonstração de que o impetrante foi exonerado do cargo em que fora empossado. Prejudicado.

JULGAMENTOS designados para a próxima sessão ordinária da Egrégia Turma Cível, fluído o prazo previsto no artigo 552, parágrafo primeiro do Código de Processo Civil.

Agravo de Instrumento nº 501/82 - Classe II "t" - Capital. Agravante: Tereza Rodrigues Domingos (Adv.Drs. Vilmar Alessi e Antonio Carlos Ferreira). Agravado: Ariovaldo Ferreira Domingos (Adv.Dr. Eurides Celestino Malhado). Relator: Exmo. Sr. Des. Athayde Nery de Freitas.

Agravo de Instrumento nº 534/82 - Classe II "t" - Capital. Agravante: Fernando Cláudio Capiberibe Saldanha (Adv.Drs. Abdalla Jallad e Assef Buainain Neto). Agravado: Banco Itaú S/A (Adv.Dra. Nilza Ramos). Relator: Exmo. Sr. Des. Leão Neto do Carmo.

Apelação Cível nº 349/82 - Classe II "m" - Ponta Porã. Apelantes: Théo Wendich e sua mulher Ella Nurich, Carlos Mário Wendich e sua mulher Ivone Therezinha Wendich (Adv.Drs. Jozone Pedrozo de Camargo, Mauro Alonso Rodrigues e José Paulo Teixeira). Apelados: João Paulo de Lima e sua mulher Maria Lúcia Abreu de Lima (Adv.Drs. Plínio Soares Rocha e Amantino Soares Rocha). Relator: Exmo. Sr. Des. Leão Neto do Carmo.

Apelação Cível nº 55/82 - Classe II "p" - Três Lagoas. Apelantes: Vladimir Belmino de Almeida e Saimara Belmino de Almeida, menores impúberes (Adv. Dr. Sérgio Chibeni Yarid - Curador nomeado). Apelada: Maria Estela Belmino de Almeida. Relator: Exmo. Sr. Des. Leão Neto do Carmo.

Departamento Judiciário Cível, em 03 de dezembro de 1982.

a) HÉLIO DE NARDO
Diretor do Departamento.

Comarcas de 1ª Instância

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO CÍVEL
JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL
JUÍZ DE DIREITO: DR. AMILCAR SILVA
ESCRIVÃ: DALVA DE AZAMBUJA MORAES

PROC. Nº 807/82-DIVÓRCIO LITIGIOSO
A: A.C.C. (DR. Jairo F. Correa)
R: O.C.

Despacho: Diga a A. sobre a certidão de fls. 8v9

PROC. Nº 871/82-DIVÓRCIO CONTENCIOSO
A: J.M. de S. (DR. Manoel C.F. Bronze)
R: Z.P. de S.

Despacho: A requerente providenciará os meios necessários para que o Oficial de Justiça possa cumprir o mandado. Int.

PROC. Nº 999/79-ORDINÁRIA DE DIVÓRCIO

A: R.B. de G. (DR. M.C. Lacerda)
R: J.M.B. (DR. João Gilsemar da Rocha)

Sentença: Vistos, etc... Homologo, por sentença, para que opere os jurídicos e legais efeitos, o acordo feito entre J.M.P. e R.B. de G. com referência à partilha dos bens relacionados a fls. 30/32. Custas pro rata. P.I.

PROC. Nº 91/82-DIVÓRCIO CONTENCIOSO

A: R.L. da C. (DR. Abrão Razuk)
R: A.A. da C. (DR. Giordano Neto)

Despacho: Aguardando pagamento de custas finais.

PROC. Nº 750/81-SEPARAÇÃO JUDICIAL
A: L.M.D. e S. (DR. Elias Gadia Filho)
R: G.O. e S.
Despacho: Diga a autora em 30 dias.

PROC. Nº 453/80-SEPARAÇÃO DE CORPOS
A: M.M.S.
R: M.J.S.
Sentença: Vistos, etc... Tendo em vista o requerido a fls. 14, de-
creto a extinção do processo, com base no art. 267, III, do C.
P.C. Transitada em julgado, dê-se baixa na distribuição e ar-
quive-se. Custas ex lege. P.I.

PROC. Nº 896/82-SEPARAÇÃO JUDICIAL DE CORPOS
A: H. de P.B. (Dra. Joana C. de L. Figueiredo)
R: E.B.
Despacho: Aguardando pagamento de custas finais.

PROC. Nº 869/81-SEPARAÇÃO DE CORPOS
A: N.S.D. (DR. Jair dos Santos Pelicioni)
R: D.D.D. (Dra. Neide C. Martins)
Despacho: Defiro o pedido de fls. 37, pelo prazo de 60 dias.

PROC. Nº 223/81-SEPARAÇÃO CONSENSUAL
A: Z.O.B. (DR. Alfeu C. Pereira)
R: A.R.B. (DR. José L. Corrêa)
Despacho: Dê-se vista à cônjuge varoa. Int.

PROC. Nº 905/82-SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL
As.: N.V.F. e C.G.F. (DR. Manoel C.F. Bronze)
Sentença: Vistos, etc... Homologo, por sentença, para que opere os
jurídicos e legais efeitos, a separação consensual por mútuo
consentimento, requerida por N.V.F. e C.G.F., devidamente
qualificados, nos termos do acordo constante do pedido inicial
eis que foram observadas todas as formalidades previstas nos
artigos 1.120 e ss. do C.P.C. Transitada em julgado esta deci-
são, proceda-se à averbação no Registro Civil, podendo a conju-
ge mulher usar novamente o nome de solteira "C.J.C.", e, haven-
do bens imóveis na circunscrição onde se acharem registrados
os mesmos. Custas pelos requerentes. P. e I.

PROC. Nº 452/82-SEPARAÇÃO JUDICIAL CONTENCIOSA
A: A.A.F. (DR. Abel Rezende)
R: P. C.F.
Despacho: Depois de ouvir o casal, chegou-se a conclusão de
que está havendo possibilidade de uma conciliação. Assim, perma-
neça o processo, em segredo de justiça, suspenso, até nova deli-
beração. Int.

PROC. Nº 368/82-SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL
A: E.P.D. e T. da S.D. (DR. Henoch C. de Santana)
Despacho: Aguardando pagamento de custas finais.

PROC. Nº 213/82-SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA
A: E.F.M.B. (Dra. Elenice P. Carile)
R: S.F.B. (DR. João de Freitas)
Despacho: Aguardando pagamento de custas finais.

PROC. Nº 904/82-SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL
As.: O. de O.B. e C.L.B. (Dra. Maria I.C. Santos)
Sentença: Vistos, etc... Homologo, por sentença, para que opere
os jurídicos e legais efeitos, a separação consensual por mú-
tuo consentimento, requerida por O. de O.B. e C.L.B., devida-
mente qualificados, nos termos do acordo constante do pedido
inicial, eis que foram observadas todas as formalidades pre-
vistas nos artigos 1.120 e ss. do C.P.C. Transitada em julga-
do esta decisão, proceda-se à averbação no Registro Civil, po-
dendo a cônjuge mulher usar novamente o nome de solteira
"C.L.C.", e, havendo bens imóveis, na circunscrição onde se
acharem registrados os mesmos. Custas pelos requerentes. P.I.

PROC. Nº 768/82-DIVÓRCIO JUDICIAL LITIGIOSO
A: R.I. de S. (DR. João Pereira da Silva)
R: M.P.F.
Despacho: Int. o requerente face à certidão retro.

PROC. Nº 75/82-DIVÓRCIO LITIGIOSO
A: E.P. (DR. Ananias Dias da Silva)
R: C.R.P.
Despacho: Ao autor para providências contida no ofício de fls.
28.

PROC. Nº 625/82-CONVERSÃO DE DESQUITE EM DIVÓRCIO
A: I.S.S. (DR. Jormi C. Rabello)
R: E. de C.V.
Despacho: Aguardando pagamento de custas finais.

PROC. Nº 466/82-DIVÓRCIO JUDICIAL CONTENCIOSO
A: I.D.J. (DR. Ananias Dias da Silva)
R: D.J.
Despacho: Diga a A. sobre a certidão de fls. 13v9

PROC. Nº 740/82-DIVÓRCIO LITIGIOSO
A: A. de A.S. (DR. Ogair S. Nogueira)
R: A.S.
Despacho: Diga o A. sobre a certidão retro.

PROC. Nº 78/82-DIVÓRCIO CONSENSUAL
A: I.C. (DR. José L. Corrêa)
R: D.M.A.C.
Despacho: Aguardando pagamento de custas finais.

PROC. Nº 868/80-REPARAÇÃO DE DANOS
A: JOSÉ LACERDA LEMOS (DR. José Alvaros G. Filho)
R: LEILA REZEK TANNOU E AFIFE R. TANNOS (DR. Fayez H. Rizk e Al-
mira R. Pereira e Onofre da Costa Lima Filho)
Despacho: Entreguem-se ao requerente de fls. 02, o cheque nº
444.306, mediante recibo nos autos. Arquive-se.

PROC. Nº 284/82-ALIMENTOS
A: M.A.J. (DR. Mercedes Rocha Ferreira)
R: D.J.
Sentença: Vistos, etc... Homologo, por sentença, para que surta
os efeitos legais o acordo feito entre M.A.J. e D.J. Oficie-
se a Base Aérea para os descontos definitivos e em folha. Ex-
tingo o presente processo nos termos do art. 269, III, do C.P.
C. Custas na forma da lei. Publicada nesta audiência.

PROC. Nº 628/82-REVISIONAL DE ALIMENTOS
A: M.P. (DR. José Rosa)
R: J.A.P. (DR. Carlos Augusto Nacer)
Sentença: Vistos, etc... Homologo, por sentença, para que surta
os efeitos legais, o acordo feito entre M.P. e J.A.P. Oficie-
se a Base Aérea para os descontos a serem pagos adianta-
mente como vêm sendo feito a requerente. Extingo o presente
processo nos termos do art. 269, III, do C.P.C. Sem custas. Pu-
blicada nesta audiência.

PROC. Nº 713/82-DIVÓRCIO CONSENSUAL
A: J.D.G. (Dra. Neide C. Martins)
R: M.I.R.G.
Sentença: Vistos, etc... Ante o exposto, julgo procedente o pe-
dido, para decretar o Divórcio do casal J.D.G. e M.I.R.G.,
com base no art. 40 e seus §§ da Lei nº 6.515/77. Homologo,
ainda, as cláusulas de nºs. 04 e 05 da inicial. A cônjuge mu-
lher voltará a usar o seu nome de solteira "M.I.R." Oportu-
namente, transitada a presente em julgado, forneça-se certi-
idão à parte, para averbação no Registro Civil. Sem custas. Pu-
blicada nesta audiência.

PROC. Nº 885/81-CONVERSÃO EM DIVÓRCIO
A: H. de F. (DR. Adão B. Soler)
R: H.F. de F. (DR. José Rosa - Curador de Ausentes)
Sentença: Vistos, etc... Diante do exposto e de tudo mais que dos
autos consta, julgo procedente o pedido para converter a sepa-
ração do casal litigante em Divórcio, declarando divorciados
H. de F. e H.F. de F., retro qualificados. Oportunamente, transita
da desta em julgado expeça-se mandado para averbação no Regis-
tro Civil, e, havendo bens, na circunscrição imobiliária onde
se acharem registrados os mesmos. Custas pelo requerente. Publi-
cada nesta audiência.

PROC. Nº 746/81-ALIMENTOS
A: N.G. de O. (DR. Antonio K. Sadalla)
R: A.M. da S.
Sentença: Vistos, etc... Bem ponderados os elementos existentes
nos autos, resolvo condenar A.M. da S. a contribuir com 30% da
parte dedutível de seus vencimentos a qual deverá ser paga men-
salmente, através de Ordem Bancária, até o dia 1 de cada mês
vencido, em nome da representante dos requerentes, agência do
Banco do Brasil desta Capital. As custas serão pagas em pro-
porção e o réu pagará ainda 10% de honorários ao procurador
dos autores, percentual que tomará por base o valor de uma
anuidade. Publicada nesta audiência.

PROC. Nº 98/82-CARTA PRECATÓRIA DE DOIS VIZINHOS - PR.
A: ANA STELLA MENEGAT (DR. João M. da Silva)
R: LAURINDO MENEGAT
Sentença: Vistos, etc... Homologo, por sentença, para que opere
os jurídicos e legais efeitos, o cálculo de fls. 23. Decorrido
o quinquídio legal, expeçam-se as guias para o recolhimento
do Imposto causa mortis. P.I.

Campo Grande, 02 de Dezembro de 1.982

JUIZO DE DIREITO DA 5ª. VARA CÍVEL
JUIZ: DR. D. ROQUE DE MEIRA
ESCRIVÃ: MARIA DA GLÓRIA RIQUELME CONTE

PROC. Nº 48/82-MEDIDA CAUTELAR DE VISTORIA JUDICIAL
A: SANTA CLARA - IMOBILIÁRIA E INCORPORADORA LTDA (DR. José Arcy
Cardoso Gonçalves e Dra. Nilza Ramos)
R: DELCÍDIO MARIANO DE OLIVEIRA E S/M E OUTROS
Homologada a desistência. Custas na forma da lei. P.R.I.

PROC. Nº 84/82-EXECUÇÃO
A: COMID - COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS DOURADENSE LTDA
(DR. Jair de Almeida S. Neto)
R: GAVINA DE AZEVEDO FLORES (DR. Hêlio de Oliveira Machado)
Homologada a desistência. Custas na forma da lei. P.R.I.

PROC. Nº 713/82-EXECUÇÃO

A: ARLETE COSTA DA SILVA (DR. Jair dos Santos Pelicioni)
R: AUREA JOSÉ DA COSTA FERNANDES
Homologada a desistência. Custas na forma da lei. P.R.I.

PROC. Nº 782-A-/82 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

A: LUIZ ALMIRANTE DE GODOY (DR. Humberto Canale Junior)
R: CARLOS IVAN PERALTA
Homologada a desistência. Custas na forma da lei. P.R.I.

PROC. Nº 879/82-EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

A: APEMAT - ASSOC. DE POUP. E EMP. DE MATO GROSSO (DR. Luiz Carlos Garcia)
R: ANA MARIA TEIXEIRA RIBEIRO BUENO E S/M
Homologada a desistência. Custas na forma da lei. P.R.I.

PROC. Nº 1127/82-EXECUÇÃO

A: DALVA RODRIGUES FERREIRA (DR. Pietro Falco)
R: WALFRIDO RODRIGUES
Homologada a desistência. Custas na forma da lei. P.R.I.

PROC. Nº 1110/82-BUSCA E APREENSÃO

A: FINANCIAL BRAGANÇA - CIA DE CRÉDITO FIN. E INVEST. (DR. Luiz Carlos B. Arruda)
R: IDERLIPES PINHEIRO DE FREITAS
Homologada a desistência. Custas na forma da lei. P.R.I.

PROC. Nº 803/82-EXECUÇÃO

A: VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A - VASP (DR. Gualter M. Barbosa)
R: CARLOS ALBERTO ARAUJO ALVES
Desistência Homologada. Custas na forma da lei. P.R.I.

PROC. Nº 1062/79 - EXECUÇÃO

A: JOÃO PEREIRA DA SILVA (DR. M.C. Lacerda e Odilon Gama da Rocha)
R: SOLIROSSETTI
Desistência Homologada. Custas na forma da lei. P.R.I.

PROC. Nº 1.100/82-DESPEJO

A: NIDIA CRISPINA LESCANO DE SOUZA (DR. José Aparício M. dos Santos)
R: LUIZ CARLOS BARBOSA
Sent. Isto posto, nos termos da citada lei, c/c art. 1218-II do C.P.C., julgo procedente a ação, e decreto o despejo do imóvel descrito na inicial, notificando-se o Réu para que o desocupe no prazo de trinta dias. Condene o Réu nas custas processuais e honorários advocatícios que arbitro (de) em 10% do valor do débito. P.R.I.C.

PROC. Nº 1074/82-DESPEJO

A: JOSEFINA TOMAZ CHAVES (DR. Menoch C. de Santana)
R: FRANCISCO DE ASSIS RAMOS
Isto posto, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei 6649/79, c/c artigo 1218 II do C.P.C., julgo procedente a presente ação, e decreto o despejo do imóvel descrito na inicial, notificando-se o réu para que o desocupe, no prazo de 30 dias. Condene o Réu no pagamento das custas processuais e nos honorários advocatícios que fixo em 15% do valor do débito. P.R.I.C.

PROC. Nº 429/82-CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

A: WILSON CUNHA DE OLIVEIRA (DR. Osório Caetano de Oliveira)
R: ANTÔNIO CASSIMIRO DOS SANTOS (DR. José Barbosa dos Santos)
Sent. Vistos, etc. Homologo, por sentença, a desistência requerida, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Já satisfeitas as custas, entreguem-se os cheques mediante recibo e cautelas de praxe. Dê-se baixa na distribuição. Arquivem-se os autos. Cautelas de praxe. "Homenagens ao arquivo".

Campo Grande, 02 de Dezembro de 1.982

EXPEDIENTE DO CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO CÍVEL

JUIZ DE DIREITO DA SEXTA VARA CÍVEL

JUIZ: DR. MARCO ANTÔNIO CÂNDIA

ESCRIVÃ: SANDRA ALVES ELIAS

PROC. Nº 252/82-ALIENAÇÃO DE COISA COMUM

A: MARLUCE SEBASTIANA DE LIMA
R: CACIANO FRANCISCO DA SILVA
ADV. Valdir Serafim e Fauze Amizo
Processo em ordem. Improcédem as preliminares. Designo a A.I. J. para o próximo dia 13 de dezembro, às 14.30 horas. Intime-se. P.I.

PROC. Nº 1038/81-PRESTAÇÃO DE CONTAS

A: ELETRÔNICA MARINGÁ LTDA
R: ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL SÃO MARCOS
ADV. Eli Souza
Regr. o art. 917 que as constas do A. ou do R. serão apresentadas em forma mercantil. Entretanto, a de fls. 111, não nos parece em forma mercantil, razão por que concedo ao A. o prazo de 10 dias para apresentá-la como deseja e determina a lei. P.I.

PROC. Nº 628/82-DESPEJO

A: LUIZ ALBERTO MAURIN REMÉDIOS
R: WALTER PORTO

Adv. Hêlia Arce Rios Martins
Sem mais pedidos, ao arquivo.

PROC. Nº 932/82-EXECUÇÃO

A: ERSO GOMES
R: ANTONIO CARLOS PEREIRA E OUTRO
ADV. Carlos Augusto Nacer
Diga sobre a avaliação.

PROC. Nº 890/82-EXECUÇÃO

A: ELETRO SANTO ANTONIO LTDA
R: MARILÉIA BRAGA SAMPAIO
ADV. Rubens Freitas
Diga sobre a avaliação.

PROC. Nº 992/82-EXECUÇÃO

A: DIÁRIO DA SERRA S/A
R: PREGÃO IMOBILIÁRIO LTDA
ADV. Gualter M. Barbosa
Diga sobre a avaliação.

PROC. Nº 894/81-DESPEJO

A: JOAQUIM PEREIRA GABRIEL
R: ANTONIO JOÃO ORTIZ
ADV. Antonio Benedito Scatena
Arquive-se.

PROC. Nº 1017/82-EXECUÇÃO

A: TOLENS CONFECÇÕES LTDA
R: VERIANA ROJAS
ADV. Rosely Coelho Scandola
Diga o credor em 48 horas.

PROC. Nº 1096/82-EXECUÇÃO

A: SIEMENS S/A
R: ELETRON INSTALADORA LTDA
ADV. Nilce Pinheiro
Diga o A. em 48 horas.

PROC. Nº 1060/82-REIVINDICATÓRIA

A: ANA BACARJI BOQUE
R: YOGIRO KATSUI E S/M
ADV. Ernesto Garcia de Araújo e M.C. Lacerda
Diga o A. e reconvidando no prazo legal. P.I.

PROC. Nº 988/82-EXECUÇÃO

A: JAGUAR TRANSPORTES URBANOS LTDA
R: ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE ESTUDANTES
ADV. Valdir Flores Acosta
Diga o A. em 48 horas. CIs.

PROC. Nº 1022/82-EXECUÇÃO

A: JOSÉ CANGUSSU FILHO
R: MONGLI DE TOLEDO RIBAS
ADV. Hugo Cleon de M. Coutinho
Diga o A. em 48 horas. CIs

PROC. Nº 09/82-EXECUÇÃO

A: MONZA TRATORES LTDA
R: FERNANDO ABBOTT COELHO JÚNIOR
ADV. João F. Ribas e Delasnieve Miranda D. de Souza
Vistos, etc. Defiro a desistência, extinguindo e arquivando-se o feito. Averbação e docs. com as custas quitadas. P.R.I.

PROC. Nº 510/79-ANULAÇÃO DE ATO JURÍDICO

A: ARQUILES VALÉRIO PEDRA E S/M
R: ALVINA BRASIL OLIVEIRA E OUTRO
ADV. Aires Gonçalves
Arquive-se. P.I.

PROC. Nº 804/81-EXECUÇÃO

A: GARAVELLO & CIA
R: SEGURA-SEGURANÇA INDUSTRIAL B. E DE VALORES LTDA
ADV. Neide Tavelin e Rubens Pozzi B. Barbosa
Diga o credor em 48 horas. CIs.

Campo Grande, 03 de Dezembro de 1.982

Editais

Comarca de Dourados

EDITAL DE CITAÇÃO DO EVENTUAL TERCEIRO DETENTOR DE TÍTULO E TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE TRINTA(30) DIAS

O DR. JOSÉ GOULART QUIRINO, Juiz de Direito da 2ª. Vara Cível desta cidade e comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos da ANULAÇÃO DE TÍTULO CAMBIAL, nº 563/82, que ESPÓLIO DE INIMÍ RIBEIRO move contra COMIND BANCO DE INVESTIMENTOS S/A, que se processam perante este Juízo e Cartório do 2º Ofício de Jus

tiça Cível, pelo presente edital, que será afixado e publicado na forma da lei, CITA EVENTUAL TERCEIRO DETENTOR DO TÍTULO E TERCEIROS INTERESSADOS, por todo o conteúdo da petição inicial do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Dourados. O ESPÓLIO DE INIMÁ RIBEIRO, conforme autos de inventário 886/79 em curso por essa douta vara e em que é inventariada MARIA JULIA RIBEIRO (doc.01), por seu procurador e advogado ao final assinado, procuração anexa (doc.02/03), o qual tem seu escritório à rua Firmino Vieira de Matos, 872, nesta cidade, onde recebe intimações, respeitosamente vem ante V.Exa. com supedâneo no art. 907 e segs do Código de Processo Civil, bem como todas as de mais disposições legais aplicáveis à espécie, propor a presente AÇÃO DE ANULAÇÃO DE TÍTULO CAMBIAL CONTRA COMIND BANCO DE INVESTIMENTOS S/A pessoa jurídica com sede em São Paulo e representante nesta cidade pela Agência do Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S/A "Comind", sita à rua Joaquim Teixeira Alves, esquina da Rua Dr. Nelson de Araújo, pelas razões de fato e de direito que, "data vênica", passa a expor: I-em 18 de setembro de 1981 o hoje falecido INIMÁ RIBEIRO, fez uma aplicação junto ao requerido no valor de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), isto em sua pessoa jurídica, eis que se tratava de comerciante em nome individual, sendo a aplicação pelo prazo de 06 meses com juros anual de 102 0000 e taxa período de 421267; para receber, ao final, a importância do tal de Cr\$ 6.819.070,10 (seis milhões, oitocentos e dezenove mil, setenta e sete centavos) (docs.03/05). Essa aplicação foi feita na Agência já referida onde tomou o número R/71; para posterior emissão do título ao portador e que seria retirado na Agência, conforme consta do BOLETIM DE VENDA nº 01161126 (doc.04) e emitiu-se o Certificado de Depósito Bancário nº 219.317-5 (doc.05). II-Ocorre que INIMÁ RIBEIRO veio a falecer em 10 de fevereiro do ano em curso e encontrou-se em seu cofre apenas o BOLETIM DE VENDA já reportado, não sendo localizado o competente CERTIFICADO DE DEPÓSITO BANCÁRIO, ou seja, o documento hábil representativo do seu crédito final; não se podendo precisar se foi retirado da Agência ou se foi extraviado. O certo é que o representante legal do espólio não tem condições de esclarecer o paradeiro desse documento, inviabilizando-se o levantamento da importância. III-Pelo advento da tutela de PATRICIA RIBEIRO LOBO, única herdeira do "de cujus", houve por bem V.Exa. determinar a expedição do ofício número 261/82 através do qual ficou a Sra. ELZA DE NARDO, escritora do cartório do 2º Ofício, autorizada a levantar a já referida importância de Cr\$ 6.819.070,10; entretanto, frustrou-se essa R.Determinação face às ponderações contidas no doc.05; ou seja que o Banco não tem condições de efetuar o pagamento sem a apresentação do documento representativo do crédito ou da R.Sentença que venha a ser prolatada na competente AÇÃO ANULATÓRIA DE TÍTULO CAMBIAL que ora se propõe. ISTO POSTO, respeitosamente requer digna-se V.Exa: DISTRIBUI DA a presente POR DEPENDÊNCIA, a 2ª Vara Cível; determinar a intimação do devedor, COMIND BANCO DE INVESTIMENTOS S/A, através do BANCO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE SÃO PAULO S/A, agência de Dourados, na pessoa de seu representante legal, para que DEPOSITE EM JUÍZO o valor da CDB já descrito, ou sejam, Cr\$ 6.819.070,10; intimando; ainda, a BOLSA DE VALORES DE SÃO PAULO para que se abstenha de negociar o título objeto desta e, também, a expedição dos competentes EDITAIS PARA CITAÇÃO do eventual terceiro detentor desse título e terceiros interessados para que, no prazo assinado, se manifestem na causa, observadas as formalidades legais, e finalmente seja a presente julgada procedente e provada para declarar a CADUCIDADE DO CERTIFICADO DE DEPÓSITO BANCÁRIO já detalhado e a consequente autorização para levantamento da importância pelo espólio. Pro - testa provar o alegado por todos os meios probantes em direito permitidos, sem exclusão, e dá a presente, para os efeitos legais, o valor de Cr\$ 6.819.070,10. P. e E. Deferimento. Dourados, 14 de outubro de 1982.. (a) Dr. Antonio Franco da Rocha, advogado OAB/MS 1100, cientificando os lidos dizes contidos no artigo 285/CPC: "de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor", e para apresentar contestação, querendo, no prazo legal, nos termos do despacho de fls.11 do teor seguinte: Citem-se na forma requerida com prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se o banco devedor e a bolsa de valores de São Paulo, para os fins dos incisos II e II do artigo 908 do CPC. Cientifique-se o M.P. Int.Ddos, 26.10.82. (a) José Goulart Quirino - Juiz de Direito. E para que chague ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente na forma da lei, DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, Juízo e Cartório do 2º Ofício de Justiça Cível, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, (a) escreva que o fiz datilografar, conferi e subscrevi. (a) Juiz José Goulart Quirino - Juiz de Direito (Cr\$ 8.960,00-G.8544-I)

Comarca de Três Lagoas

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 90 DIAS

O Doutor GILSON BARBOSA DOS SANTOS, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal e das Execuções Penais desta cidade e Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc.,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com prazo de 90 (noventa) dias, ou dele conhecimento tiverem que por ele INTIMA o réu WILSON NOGUEIRA, do inteiro teor da Sentença Condenatória proferida às fls. 44/47, dos autos de Ação Penal Pública sob nº 150/80, que contra ele foi movida pelo Ministério Público, pela infração do art. 155 caput do Cód. Penal e 171, caput, e art. 171, caput, c/ art. 12, II, do Código Penal, a seguir transcrita: "SENTENÇA. WILSON NOGUEIRA, filho de Pedro Nogueira e de Geni Carias Nogueira, nascido em Guaxupé (MG) aos 07.04.62, pintor, solteiro, branco, instrução até a 4ª série primária, residente à Rua Julio Mancini em frente a "Fiat", nesta cidade, por denúncia recebida em 12.06.80 foi acusado de ter praticado os crimes de furto estelionato e tentativa de estelionato, previstos nos arts. 155, 171, e este na forma do art. 12, II, com a agravante do art. 45, III, todos do Código Penal, porque prestou apoio moral para que o menor M.R. Ortiz furtasse um talão de cheques no dia 12.04.80, do interior da residência de Vanil-

do do Amaral Rodrigues, à rua Dr. Bruno Garcia nº 1010, desta cidade, o qual se encontrava no bolso de uma camisa em cima de uma mesinha, tendo sugerido ao menor que o pegasse, e depois em sua residência preencheu 03 (três) cheques, cujos números menciona, nos valores de Cr\$ 3.600,00, Cr\$ 3.600,00 e 2.500,00, assinando-os e depois mandou o menor trocar o primeiro e este assim o fez no Supermercado "Miura", dando a metade do dinheiro ao réu, e sete dias depois, o menor, a mando do acusado, tentou trocar mais um cheque no Supermercado "Tem-Tudo", quando foi descoberto pela polícia. Com a denúncia veio o Inquérito Policial (fls. 03/19), com tendo auto de apreensão de 01 (um) talão de cheques (fls.06), bem como um talão de cheques já em parte usado onde se vê o nome do Vanildo do Amaral Rodrigues como correntista do Banco Financeiro S/A, desta cidade (fls.07), bem como os 03 (três) cheques descritos na denúncia (fls.10). O réu foi citado por edital e declarado revel, sendo a defesa prévia apresentada pelo defensor público, que alegou inépcia da denúncia e ainda que não retrata a veracidade dos fatos, acrescentando que o processo está revestido de nulidades e irregularidades insanáveis (fls.30v9). Em 07.05.81 foi realizada a audiência (fls.33) e ouvidos Vanildo do Amaral Rodrigues (fls.34), Joaquim Bernardes (fls.35) e Junith Miura (fls.36). Na fase do art. 499 do Código Penal as partes nada requerem. Em alegações o Dr. Promotor de Justiça alegou que a materialidade e autoria foram provadas devendo o réu ser condenado como incurso nas penas do art. 171 uma vez, e mais uma vez no mesmo dispositivo, combinado com o art. 12, II, do Código Penal, devendo as penas serem aplicadas de acordo com o art. 51, § 2º, do mesmo diploma legal, porque seria o crime, continuado; agravadas em face do art. 45, III da Lei substantiva penal (fls.41). A defesa alegou que a denúncia não ficou provada e o réu deve ser absolvido (fls.42v9). DECIDO. Não há nulidades no processo. A materialidade do delito está provada pela apreensão do talão de cheques e das folhas preenchidas de 03 (três) delas (fls.07/10). Esse talão foi subtraído pelo menor Marcos Roberto Ortiz conforme declarações dele próprio e do acusado (fls.11/12). O próprio menor afirmou também para a referida autoridade policial que preencheu estes 03 (três) cheques e o acusado assinou-os, e que depois conseguiu descontar o primeiro, de nº 434.269, de Cr\$ 3.600,00, no Supermercado "Miura" desta cidade, dando depois ao acusado Cr\$ 1.800,00. O cheque, evidentemente, não foi pago pelo banco e a vítima Junith Miura declarou em Juízo que sofreu um prejuízo de Cr\$ 3.600,00. Isto configura perfeitamente o delito do art. 171 do Código Penal, pois a vítima foi induzida em erro mediante ardil do menor Marcos Roberto Ortiz, que obteve vantagem ilícita em prejuízo dos danos do Supermercado "Miura". A co-autoria do réu é evidente, pois foi ele quem assinou esse cheque e foi ele quem sugeriu ao menor furtasse o talão de Vanildo do Amaral Rodrigues. O réu, que confessou no Inquérito Policial sua participação nos fatos delictuosos, se tornou revel e não pode ser interrogado em Juízo e isto é um indício seguro de sua culpabilidade, pois quem se evade do distrito da culpa tem receio da Justiça e só teme a Justiça o culpado. Também o delito do estelionato tentado ficou tipificado ante a conduta do menor Marcos quando procurou descontar o segundo cheque no Supermercado "Tem-Tudo" no dia 19.04.80 e só não o descontou por circunstâncias alheias à sua vontade: houve recusa do desconto do cheque da parte da caixa do Supermercado. Não fosse a vivacidade e a atepção de um policial militar e os dois mandros teriam ludibriado outras vítimas incautas, pois ainda dispunham de 10 (dez) folhas de cheques. Esse policial foi atrás de Marcos e elucidou tudo, apreendendo o talão de cheques em poder do réu. De qualquer modo, é de se reconhecer que, pelas circunstâncias de modo, tempo, lugar e maneira de execução o segundo delito tentado é uma continuação do primeiro, razão porque é de se impor as penas de um só dos crimes, aumentadas de 1/6 a 2/3 (C.P. art. 51, § 2º). No entanto, as multas são aplicadas distintas e integralmente (C.P. art. 52). Nenhuma excluyente criminal se corre o réu; que não é penalmente irresponsável, mas que, do tempo do fato, era menor de 21 anos e daí que, à luz do inciso I do art. 48 do Código Penal a pena deve ser atenuada. A sanção do art. 171 é a reclusão de 01 a 05 anos e multa de Cr\$ 1.000,00 a Cr\$ 20.000,00. De acordo com o § 1º desse dispositivo, que remete o julgador para o art. 155, § 2º do Código Penal, o Juiz pode substituir a pena de reclusão pela de detenção, diminuir-la de 1/3 a 2/3 ou aplicar somente a pena de multa, se o criminoso é primário e é pequeno o valor do prejuízo. O réu Wilson Nogueira é primário e o valor do prejuízo não foi grande. Isto posto, julgo o réu WILSON NOGUEIRA, já qualificado, CULPADO da prática dos crimes continuados de estelionato e tentativa de estelionato previstos no art. 171 e 12 II, do Código Penal e condeno-o à pena-base de 01 (um) ano de reclusão, aumentando-a de 1/6 e a substituo pela de detenção e ainda diminuo de 2/3 com base no § 1º do art. 171 do Código Penal e tendo em vista a menoridade do réu reduzo-a de 01 (um) mês, tornando a pena em definitivo em 03 (três) meses e 20 (vinte) dias de detenção; condeno também o réu WILSON NOGUEIRA ao pagamento de multa de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), que será convertida em detenção à razão de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) por dia até o máximo de 03 (três) meses se não for paga no prazo do art. 36 do Código Penal, como também o condeno ao pagamento das custas processuais. Lance-se o nome do réu no Rol dos Culpados. P.R.I. Três Lagoas, 21 de junho de 1982. (a) Dr. Gilson Barbosa dos Santos - Juiz de Direito da Vara Criminal. Expediu-se este Edital que será publicado na forma legal consignando-se que, expirado o prazo de 90 (noventa) dias a constar da data da publicação da sentença transitará em julgado. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 01 (primeiro) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, (a) (AFONSO BATISTA DE ALMEIDA-ESCRIVÃO), o datilografai, conferi e subscrevo. (a) DR. GILSON BARBOSA DOS SANTOS - Juiz de Direito da Vara Criminal e das Execuções Penais.

(j.G.-J)

Comarca de Paranaíba

C E R T I D ã O

JOSÉ ORIBTE DE SOUZA, Tabelião e escrivão do 1º Ofício e Oficial do Registro Geral de Imóveis desta Comarca de Paranaíba, Esta

do de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc..

CERTIFICO a petição verbal de pessoa interessada que, revendo o arquivo do Cartório do 1º Ofício, a meu cargo, nele às fls. 107 do livro B-9 de REGISTRO INTEGRAL DE TÍTULO E DOCUMENTOS consta o registro do teor seguinte: Nº DE ORDEM: 1.172. DATA: 24.11.82. TRANSCRIÇÃO: Apresentado hoje por Clotilde Bomilcar de Freitas e devidamente protocolado. SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR "PEQUENO POLEGAR" LTDA. ESTATUTOS. Título I - Da denominação, Sede e Foro. Art. 1º - Sociedade de Educação Pré-Escolar Pequeno Polegar Ltda é a denominação que se dá à Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, com personalidade jurídica de direito privado, patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, com sede e foro na cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, à rua Capitão Martinho nº 48. Título II - Do Início e Duração. Art. 2º - A sociedade por quotas de responsabilidade limitada denominada a instituída na forma do artigo 1º destes estatutos teve início em 10 (dez) de outubro de 1980 e o prazo para duração é por tempo indeterminado, cujas finalidades se acham expressas nestes mesmos estatutos. Título III - Das finalidades. Art. 3º - A sociedade de educação Pré-Escolar Pequeno Polegar Ltda - tem por finalidade instituir e manter: 1- estabelecimento de ensino. Parágrafo Único: para a manutenção das instituições mencionadas nos incisos deste artigo, a sociedade ora constituída, se valerá de seus próprios recursos ou de subvenções de órgãos públicos, através de convênios, acordos, contratos ou outras formas equivalentes. Título IV - Do capital social inicial. O capital social será de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. § 1º - Os sócios neste ato e instrumento subscrevem todas as quotas integralizando em moeda corrente a importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros). § 2º O Capital social inicial poderá ser aumentado mediante a incorporação de lucros, reservas ou pela aplicação de recursos próprios. Título V - Do Patrimônio. Art. 5º - O patrimônio da sociedade de educação Pré-escolar Pequeno Polegar Ltda, será constituído pelo capital realizado através dos bens que forem adquiridos no decorrer da sociedade. Título VI. Dos sócios. Art. 6º - A Sociedade ora constituída se restringirá aos sócios fundadores, sujeitos aos termos que reza no Contrato social da firma, devendo a entrada de outros sócios estar sujeita a prévio e mútuo acordo entre eles. Título VII - Da Gerência. Art. 7º - A gerência da sociedade de Educação Pré-Escolar Pequeno Polegar Ltda é constituída por um: Sócio Gerente com uma Assessoria Administrativa. Parágrafo Único: Ao sócio gerente compete a representação ATIVA E PASSIVA nos negócios da sociedade, perante entidades públicas, autárquicas, sindicais e particulares. Título VIII - Das disposições gerais. Art. 8º Em caso de morte ou desistência de um dos sócios se obedecerá as cláusulas do contrato da razão social da firma. Art. 9º - Toda e qualquer instituição que venha ser mantida pela Sociedade de educação pré-escolar Pequeno Polegar Ltda reger-se-á por regulamento próprio em conformidade com os presentes estatutos e devidamente aprovados pela autoridade competente. Art. 10º - O presente estatuto poderá ser alterado ou modificado no todo ou nas partes, sempre que houver necessidade para o bom desempenho de suas finalidades ou para atender a legislação vigente. Art. 11º - Deverão reunir-se, ordinariamente, as Diretores da Empresa Sociedade de Educação Pré-Escolar Pequeno Polegar Ltda e a Escola Particular Pré-Escolar Pequeno Polegar, 2 (duas) vezes ao ano, sendo a 1ª. no início do 1º (primeiro) semestre e a 2ª. (segunda) nos meados do 2º (segundo) semestre e extraordinariamente quantas vezes forem necessárias, para tratar de assuntos relacionados com o desempenho de serviços: art. 12º Os casos omissos nestes estatutos serão resolvidos pela Gerência e/ou de conformidade com os dispositivos que regem as atividades no campo jurídico e/ou social. Paranaíba-MS, 21 de novembro de 1980. (a) Clotilde Bomilcar de Freitas. Clotilde Bomilcar de Freitas. (a) Pedro Luiz de Faria. Pedro Luiz de Faria. Continua um carimbo com os seguintes dizeres: Processo nº 2879/81. Data 06/03/81, fls. 04, 05 e 06. Rubrica ilegível. Eu, JO Souza, oficial que o fiz escrever e também assino (as) José Oriente de Souza. ANOTAÇÕES E AVERBAÇÕES: Nada consta, Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Paranaíba, 25 de novembro de 1982. (assinatura ilegível). (Cr\$ 5.740,00-G.8545-I)

Comarca de Coxim

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO (Prazo de 30 dias)

O DR. SIDENI SONCINI PIMENTEL, Juiz de Direito da Vara da Comarca de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc..

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem expedido nos autos da ação de SEPARAÇÃO JUDICIAL requerida por ADELSON ELIAS DOS SANTOS contra MARIA DA SILVA SANTOS (Proc. nº 221/82) que se processou perante este Juízo e Cartório do CI/CRI Ofício, que em seu cumprimento e atendendo ao mais que dos autos consta, pelo presente edital que será afixado na sede deste Juízo e publicado na forma da lei, fica CITADA E INTIMADA a pessoa de MARIA DA SILVA SANTOS para responder os termos da referida ação, sob pena de se prosseguir a sua revelia. Petição: ADELSON ELIAS DOS SANTOS requereu AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL contra sua mulher MARIA DA SILVA SANTOS, arguindo, em síntese, o seguinte: que viveu com a requerida desde 25 de dezembro de 59, a 18 de junho de 68, quando então casaram-se civilmente; dessa união nasceram nove filhos, a saber: Nelito Elias dos Santos, Carlito Elias dos Santos, Edilson Elias dos Santos, Lenita Elias dos Santos, Lenice Elias dos Santos, Edmilson Silva dos Santos, Aldeir da Silva Santos, Isabel da Silva Santos e Eli da Silva Santos, respectivamente com 21, 20, 18, 16, 14, 12, 10, 8, 5 anos de idade; que os seis menores estão em companhia do requerente; que em 07.04.81 a requerida abandonou o lar, não mais regressando e passando a viver em estado de concubinato com outro homem; que o autor possui poucos móveis, sem valor e um lote de terreno urbano, situado no Bairro Cidade do Senhor Divino, nes-

ta cidade, matriculado sob nº 7.098; requereu seja a requerida excluída da partilha dos bens, eis que o autor adquiriu o lote após a saída daquela ou seja em 11.07.81, deixa de pedir a separação de corpos, por já ser reatada; requere entretanto a citação da requerida, devendo, após o julgamento da lide, declarar que tal passe a usar seu nome de solteira, condenando-a finalmente as custas processuais. E, com a mesma encontra-se em lugar incerto e não sabido foi determinado que se expedisse o presente que será publicado e afixado na forma da lei, para que em futuro, a requerida supra não alegue ignorância. Fica ainda a mesma intimada a comparecer neste Fórum de Coxim, no dia 16 de fevereiro de 83, às 13:30 horas, para audiência de conciliação prévia. Adverte-se de que o prazo de contestação começará a fluir a partir da audiência supra. Dado e passado nesta cidade/Comarca de Coxim-MS, Cartório do CI/CRI, aos 23 de novembro de 1982. Eu, (a) José A. Alcantara, aux. jud. datilografei e subscrevi. (a) Sideni Soncini Pimentel - Juiz de Direito (J.G.-I)

Poder Judiciário Federal

Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

PRESIDENTE: DESEMBARGADOR SÉRGIO MARTINS SOBRINHO

VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR: DESEMBARGADOR LEÃO NETO DO CARMO

MEMBROS: DOUTOR JOSÉ NUNES DA CUNHA JUIZ DE DIREITO

DOUTOR JIRAIR ARAM MEGUERIAN JUIZ FEDERAL

DOUTOR JOSÉ RIZKALLAH JUIZ DE DIREITO

DOUTOR GUALTER MASCARENHAS BARBOSA JURISTA

DOUTOR SINICHIRO HIGA JURISTA

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL: DOUTOR OCTÁVIO PACHECO LOMBA

COMISSÃO APURADORA

BOLETIM Nº 15 DE 03/12/82

PUBLICADO NA CONFORMIDADE DO ART. 83, § 2º DA RES. Nº 11.457 DO TSE

ELEITORES APTOS A VOTAR.....	751.643
JUNTAS EM FUNCIONAMENTO: 34-Nº DE SEÇÕES.....	2.896
APURADAS.....	1.839
APURADAS HOJE....	83
TOTAL.....	1.922
VOTANTES DAS ZONAS JÁ APURADAS.....	329.062
VOTANTES DAS ZONAS APURADAS HOJE.....	14.149
TOTAL.....	343.211
ELEITORES APTOS A VOTAR EM BRASÍLIA: 686.....	
SEÇÕES 12.....	
SEÇÕES APURADAS HOJE - TOTAL DE VOTOS APURADOS HOJE -	
TOTAL DE VOTOS APURADOS.....	343.211

A Comissão Apuradora do T.R.E. de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais depois de examinar, conferir e totalizar os mapas recebidos das Juntas Apuradoras de 2ª. NAVIRAÍ - 19ª. PONTA PORÁ

de Mato Grosso do Sul, publica o resultado da apuração realizada até às 18,00 horas de hoje:

PODE O SENADO DA REPÚBLICA

	AP. ANTERIOR	AP. DO DIA	TOTAL...
PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL - PSD			
WALDOMIRO ALVES CORÇALVES-Sublegenda I.....	51.220	1.363	52.583
ITALVIO CORILHO-Sublegenda II.....	89.453	4.705	94.158
WALTER DE CASTRO-Sublegenda III.....	7.991	35	8.025
PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PT			
WILSON GRUNEWALD.....	3.100	03	3.103
PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT			
JOSÉ MIRANDA.....	2.545	01	2.546
PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB			
ANTONIO MENDES CANALE-Sublegenda I.....	52.336	3.413	55.749
MARCELO MIRANDA SOARES-Sublegenda II.....	84.013	3.183	87.196
VOTOS EM BRANCO.....	27.565	988	28.553
VOTOS NULOS.....	10.832	458	11.290
	AP. ANTERIOR	AP. DO DIA	TOTAL

PODE O GOVERNADOR DO ESTADO

PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL - PSD			
JOSÉ ELIAS MOREIRA.....	153.188	6.250	159.438
PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PT			
WILSON PADUL.....	3.271	03	3.274

PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT			
ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA.....	2.667	01	2.668
PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB			
WILSON BARBOSA MARTINS.....	140.609	6.757	147.366
VOTOS EM BRANCO.....	20.764	737	21.501
VOTOS NULOS.....	8.563	401	8.964

PARA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**LEGENDA:**

PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL - PSD	145.372	5.965	151.337
PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT	3.152	03	3.155
PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT	2.516	-	2.516
PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB	130.152	6.416	136.568
VOTOS EM BRANCO.....	32.361	1.074	33.435
VOTOS NULOS.....	15.509	691	16.200

PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL - PSD

PAULO RODRIGUES DOS SANTOS.....	2.387	33	2.420
ODILON MASSAHITSU NAKASATO.....	713	63	776
LONDRES MACHADO.....	15.611	2.011	17.622
AUGUSTO BERNARDO GUEDES DA PONSECA NETO.....	3.913	1.821	5.734
ARMANDO ANACHE.....	6.904	11	6.915
ZENÓBIO NEVES DOS SANTOS.....	10.517	173	10.690
JOSÉ DA CRUZ BANDEIRA.....	2.095	01	2.096
GUMERCINDO BATISTA DE LIMA.....	2.800	02	2.802
NEKY DELMONTE DE BARROS.....	418	03	421
HABIB FAHED.....	2.160	03	2.163
EDUARDO CONTAR FILHO.....	1.001	03	1.004
WALTER BENEDITO CARNEIRO.....	11.300	18	11.318
JORGE MUSA TUMA.....	2.071	-	2.071
CIDER CERZÓZIMO DE SOUZA.....	2.575	-	2.575
WALDIR PIRES CARDOSO.....	3.618	-	3.618
LIDIO RECALDE.....	517	27	544
ARY RICO.....	4.751	-	4.751
FÉLIX BALANIUC.....	1.424	01	1.425
ALBERTO CUBEL BRULL.....	1.348	03	1.351
CEPSON DE ARAÚJO BAUERHEISTER.....	4.105	17	4.122
ELY DE ARAÚJO BARBOSA.....	2.990	09	2.999
OSVALDO FERREIRA DUTRA.....	5.621	-	5.621
MAMPREDO ALVES CORREA.....	7.021	17	7.038
LUIZ GONZAGA PRATA BRAGA.....	3.561	14	3.575
GANDI JAMIL GEORGES.....	20.568	1.693	22.261
DALADIER AGI.....	2.031	04	2.035

PARA A CÂMARA FEDERAL**LEGENDA:**

PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL - PSD	145-001	5.947	150.948
PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT	3.048	03	3.051
PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT	2.489	-	2.489
PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB	132.934	6.385	139.319
VOTOS EM BRANCO.....	30.913	1.154	32-067
VOTOS NULOS.....	14.677	660	15.337
PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL - PSD			
PAULO RENATO DOLZAN.....	3.878	18	3.896
EDSON BRITTO GARCIA.....	9.655	103	9.758
LEVY DIAS.....	37.448	2.058	39.506
JAIR ALVES DE LIMA.....	2.169	112	2.281
SAULO GARCIA QUEIROZ.....	25.189	2.047	27.236
EDINIR MOREIRA RODRIGUES.....	15.554	10	15.564
UBALDO BARÉM.....	18.484	1.296	19.780
ALBINO COIMBRA.....	14.891	53	14.944
OSMAR FERREIRA DUTRA.....	14.035	239	14.274
MANOEL BARBOSA DE ARRUDA SOBRINHO.....	1.496	04	1.500
PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT			
HARRISON DE FIGUEIREDO.....	812	-	812
JOSÉDINO DE CASTRO FREIXOTO.....	38	-	38
MARCUS GUIMARÃES.....	135	02	137
MARCUS VINÍCIUS DO NASCIMENTO.....	72	01	73
OSVALDINO MONTEIRO.....	1.968	-	1.968
PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT			
GOMERCINDO CLOVIS GARCIA RODRIGUES.....	155	-	155
EZEQUIEL FERREIRA DE LIMA.....	171	-	171
IRINEU WERNER.....	100	-	100
JOÃO SANTANA DE MELO FILHO.....	424	-	424
OSMAR LOPES ZEBALHOS.....	1.483	-	1.483
MARIA STELA LEME BRANDÃO.....	141	-	141
PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB			
RUBEN FIGUEIRÓ DE OLIVEIRA.....	16.087	1.403	17.490
HARRY ANDRIM COSTA.....	14.997	159	15.156
JORGE ANTONIO SALOMÃO.....	10.783	16	10.799
JUAZEL MARQUES BATISTA.....	16.913	3.980	20.893
JOSÉ LOURIVAL ALMEIDA SABOIA.....	162	02	164

RONEU ALBANEZI.....	10.835	-	10.835
FLAJO BARBOSA MARTINS.....	17.549	216	17.765
HILTON CÉZAR SERVO.....	8.787	310	9.097
ROSÁRIO CONGRO NETO.....	16.073	32	16.105
SÉRGIO MANOEL DA CRUZ.....	18.674	259	18.933

AP. ANTERIOR AP. DO DIA TOTAL

NELSON TRAD.....	4.689	17	4.706
JOÃO FERNANDES.....	4.400	01	4.401
ROBERTO DJALMA BARROS.....	6.649	07	6.656
ARTHUR JORGE FERREIRA DO AMARAL.....	5.252	09	5.261

PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT

ALARICO REIS D'AVILA.....	220	03	223
FLÁVIO FORTE.....	06	-	06
FRANCISCO PECT DE BARROS POR DEUS.....	2.081	-	2.081
JONAS DA LIZ.....	09	-	09
JOSÉ MARQUES LUIZ.....	734	-	734
JOSÉ ROCHA.....	83	-	83

PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT

APARECIDO PEREIRA DA SILVA.....	182	-	182
JOSÉ ORCIRIO MIRANDA DOS SANTOS.....	168	-	168
AURÉLIO CANCE JÚNIOR.....	139	-	139
ALCINES BARTOLOMEU DE VARIAS.....	164	-	164
LUIZ CARLOS ALONSO.....	189	-	189
JOSÉ DE OLIVEIRA.....	1.498	-	1.498
RAIMUNDO LEONARDO DA COSTA.....	167	-	167

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB

ANIS FAKER.....	13.359	14	13.373
AUGUSTO ASSIS FILHO.....	981	01	982
AKIRA OTSUBO.....	15.369	03	15.372
AYRES MARQUES.....	7.359	740	8.099
ADRIANO PEREIRA DE OLIVEIRA.....	481	28	509
ANTÔNIO LOPES SOBRINHO.....	551	20	571
BENEDITO LEAL DE OLIVEIRA.....	2.465	-	2.465
CECÍLIO DE JESUS CARTA.....	7.670	-	7.670
DÉCIO DE AZEVEDO MATTOS.....	4.556	06	4.562
FRANCISCO LOPES.....	350	09	359
JONATHAN PEREIRA BARBOSA.....	6.218	14	6.232
JOILCE VINGAS DE ARAÚJO.....	3.416	-	3.416
JOÃO PEDRO CUTHI DIAS.....	2.666	51	2.717
JOÃO LEITE SCHMIDT.....	8.529	09	8.538
LAUCIDIO PEREIRA DA CUNHA.....	3.903	07	3.910
MASSAL FUTIGAMI.....	6.329	09	6.338
NELSON BUAINAIN.....	1.938	13	1.951
ONEVAN JOSÉ DE MATOS.....	17.537	5.407	22.944
ROBERTO NOACAR ORIO.....	6.020	30	6.050
VALTER PEREIRA DE OLIVEIRA.....	4.512	02	4.514
ARMANDO KOSUKE TIBARA.....	626	03	629
IVO ANUNCIATO CERZÓZIMO.....	13-191	48	13.239

COMISSÃO APURADORA

BOLETIM Nº 16 DE 04/12/82

PUBLICADO NA CONFORMIDADE DO ART. 82, § 2º DA RES. 2ª DE 11/87 DO TSE

ELEITORES APTOS A VOTAR.....	751.643
JUNTAS EM FUNCIONAMENTO: 34-Nº DE SEÇÕES.....	2.896
APURADAS.....	1.922
APURADAS HOJE.....	29
TOTAL.....	1.951
VOTANTES DAS ZONAS JA APURADAS.....	343.211
VOTANTES DAS ZONAS APURADAS HOJE.....	6.706
TOTAL.....	349.917

ELEITORES APTOS A VOTAR EM BRASÍLIA: 686.

SEÇÕES 12.

SEÇÕES APURADAS HOJE - TOTAL DE VOTOS APURADOS HOJE -

TOTAL DE VOTOS APURADOS 349.917

A Comissão Apuradora do T.R.E. de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais depois de examinar, conferir e totalizar os mapas recebidos das Juntas Apuradoras de **8a. CAMPO GRANDE**.

de Mato Grosso do Sul, publica o resultado da apuração realizada até às 18.00 horas de hoje:

PARA O SENADO DA REPÚBLICA

	AP. ANTERIOR	AP. DO DIA	TOTAL...
PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL - PSD			
WALDOMIRO ALVES GONÇALVES-Sublegenda I.....	52.583	677	53.260
ITALVIO COELHO-Sublegenda II.....	94.158	903	95.061
WALTER DE CASTRO-Sublegenda III.....	8.026	354	8.380
PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT			
WILSON GRUNEWALDI.....	3.103	12	3.115
PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT			
JOSÉ MIRANDA.....	2.546	16	2.562
PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB			
ANTONIO MENDES CANALE-Sublegenda I.....	55.749	1.395	57.144
MARCELO MIRANDA SOARES-Sublegenda II.....	87.196	2.196	89.392
VOTOS EM BRANCO.....	28.553	911	29.464
VOTOS NULOS.....	11.297	242	11.539

PARA GOVERNADOR DO ESTADO

	AP. ANTERIOR	AP. DO DIA	TOTAL
PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL - PSD			
JOSÉ ELIAS MOREIRA.....	159.438	1.996	161.434
PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT			
WILSON PADUL.....	3.274	12	3.286
PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT			
ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA.....	2.668	25	2.693
PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB			
WILSON BARBOSA MARTINS.....	147.366	3.794	151.160
VOTOS EM BRANCO.....	21.501	676	22.177
VOTOS NULOS.....	8.964	203	9.167

PARA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEGENDA:			
PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL - PSD - + LEGENDA.....	151.337	1.827	153.164
PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT.....	3.155	07	3.162
PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT.....	2.516	20	2.536
PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB.....	136.568	3.266	139.834
VOTOS EM BRANCO.....	33.435	1.223	34.658
VOTOS NULOS.....	16.200	363	16.563

PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL - PSD			
PAULO RODRIGUES DOS SANTOS.....	2.420	04	2.424
ODILON MASSARITI NAKASATO.....	776	79	855
LONDRES MACHADO.....	17.622	28	17.650
AUGUSTO BERNARDO GURDES DA PONSECA NETO.....	5.734	02	5.736
ARMANDO AMACHE.....	6.915	01	6.916
ZENÓBIO NEVES DOS SANTOS.....	10.690	74	10.764
JOSÉ DA CRUZ BARREIRA.....	2.096	38	2.134
GERMERCINDO BATISTA DE LIMA.....	2.802	01	2.803
JERY DELAMONTE DE BARROS.....	421	04	425
BARIS FARIQ.....	2.163	19	2.182
EDUARDO CONTAR FILHO.....	1.004	97	1.101
WALTER BENEDITO CARNEIRO.....	11.318	12	11.330
JOSÉ NUNO TUMA.....	2.071	21	2.092
CIDRER CEREZOLINO DE SOUZA.....	2.575	06	2.581
WALDIR PINES CARDOSO.....	3.618	658	4.276
LIDIO RECALOR.....	544	27	571
ANT RIGO.....	4.751	11	4.762
FÉLIX BALANUD.....	1.425	267	1.692
ALBERTO CUREL BRULL.....	1.351	190	1.541
CRISON DE ARAÚJO BAIKHEIMSTER.....	4.122	18	4.140
ELY DE ARAÚJO BARBOSA.....	2.999	04	3.003
OSVALDO FERREIRA DUTRA.....	5.621	02	5.623
MANFREDO ALVES CORREA.....	7.038	10	7.048
LUIZ GONZAGA PRATA BRAGA.....	3.575	92	3.667
CANDI JAMIL GEORGES.....	22.261	84	22.345
DALADIER AGI.....	2.035	01	2.039

PARA A CÂMARA FEDERAL

LEGENDA:			
PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL - PSD - + LEGENDA.....	150.948	1.899	152.847
PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT.....	3.051	11	3.062
PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT.....	2.489	14	2.503
PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB.....	139.319	3.368	142.687
VOTOS EM BRANCO.....	32.067	1.095	33.162
VOTOS NULOS.....	15.337	319	15.656
PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL - PSD			
PAULO KIMATO DOLZAN.....	3.896	13	3.909

EDSON BRITTO GARCIA.....	9.758	224	9.982
LEVY DIAS.....	39.506	1.466	40.972
JAIRO ALVES DE LIMA.....	2.281	16	2.297
SAULO GARCIA QUEIROZ.....	27.236	11	27.247
EDIMIR MORAIS RODRIGUES.....	15.564	06	15.570
USALDO BARÉM.....	19.780	37	19.817
ALBINO COIMBRA.....	14.944	110	15.054
OSMAR FERREIRA DUTRA.....	14.274	08	14.282
MANOEL BARBOSA DE ARRUDA SOBRINHO.....	1.500	08	1.508
PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT			
HARRISON DE FIGUEIREDO.....	812	04	816
JOEDINO DE CASTRO FREIXOTO.....	38	01	39
MARCUS GUIMARÃES.....	137	06	143
MARCUS VINICIUS DO NASCIMENTO.....	73	-	73
OSVALDINO MONTEIRO.....	1.968	-	1.968
PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT			
COMERCINDO CLÓVIS GARCIA RODRIGUES.....	155	02	157
EZEQUIEL FERREIRA DE LIMA.....	171	07	178
IRINEU WERNER.....	100	-	100
JOÃO SANTANA DE MELO FILHO.....	424	04	428
OSMAR LOPES ZEBALHOS.....	1.483	-	1.483
MARIA STELA LEME BRANDÃO.....	141	01	142
PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB			
RUBEN FIGUEIRAS DE OLIVEIRA.....	17.490	1.009	18.499
HARRY AMORIM COSTA.....	15.156	389	15.545
JORGE ANTONIO SALOMÃO.....	10.799	07	10.806
JUAZEL MARQUES BATISTA.....	20.893	358	21.251
JOSÉ LOURIVAL ALMEIDA BARBOSA.....	164	17	181
ROMEU ALBANEZI.....	10.835	02	10.837
FLINJO BARBOSA MARTINS.....	17.765	949	18.714
WILTON CÉZAR SERVO.....	9.097	79	9.176
ROSÁRIO CONGRO NETO.....	16.105	03	16.108
SÉRGIO MANOEL DA CRUZ.....	18.933	555	19.488

AP. ANTERIOR AP. DO DIA TOTAL

NELSON TRAD.....	4.706	62	4.768
JOÃO FERNANDES.....	4.401	-	4.401
ROBERTO DUALMA BARROS.....	6.656	03	6.659
ARTHUR JORGE FERREIRA DO AMARAL.....	5.261	09	5.270

PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT

ALVARO REIS D'AVILA.....	223	07	230
FLÁVIO FORTE.....	06	-	06
FRANCISCO PECY DE BARROS POR DEUS.....	2.081	-	2.081
JONAS DA LUZ.....	09	-	09
JOSÉ MARQUES LUIZ.....	734	-	734
JOSÉ ROCHA.....	83	-	83

PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT

APARECIDO FERREIRA DA SILVA.....	182	-	182
JOSÉ ORCIRIO MIRANDA DOS SANTOS.....	168	08	176
AURÉLIO CANE JÚNIOR.....	139	09	148
ALCIDES BARTOLOMEU DE FARIAS.....	164	01	165
LUIZ CARLOS ALONSO.....	189	01	190
JOSÉ DE OLIVEIRA.....	1.498	-	1.498
RAIMUNDO LEONARDO DA COSTA.....	167	01	168

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB

ANIS FAKER.....	13.373	13	13.386
AUGUSTO ASSIS FILHO.....	982	33	1.015
AKIRA OTSUO.....	15.372	07	15.379
AYRES MARQUES.....	8.099	24	8.123
ADRIANO FERREIRA DE OLIVEIRA.....	509	08	517
ANTÔNIO LOPES SOBRINHO.....	571	12	583
BENEDITO LEAL DE OLIVEIRA.....	2.465	06	2.471
CECÍLIO DE JESUS CARTA.....	7.670	24	7.694
DÉCIO DE AZEVEDO MATTOS.....	4.562	07	4.569
FRANCISCO LOPES.....	359	22	381
JONATHAN FERREIRA BARBOSA.....	6.232	832	7.064
JOILCE VIEGAS DE ARAUJO.....	3.416	-	3.416
JOÃO PEDRO CUTHI DIAS.....	2.717	11	2.728
JOÃO LEITE SCHIMMIDT.....	8.538	673	9.211
LAUCÍDIO FERREIRA DA CUNHA.....	3.910	22	3.932
MASSAL FUTIGAMI.....	6.338	07	6.345
NELSON BUADINAI.....	1.951	89	2.040
ONEVAN JOSÉ DE MATOS.....	22.944	01	22.945
ROBERTO MOACAR ORIO.....	6.050	50	6.100
VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA.....	4.514	1.364	5.878
ARMANDO KOSIUK TIBANA.....	629	57	686
IVO ANUNCIATO CEREZOLINO.....	13.239	04	13.243

S.M.T.C.

Membro

COMISSÃO APURADORA

BOLETIM Nº 17 DE 05/12/82

PUBLICADO EM CONFORMIDADE DO ART. 53, § 2.º DA RES. Nº 11.437 DO TSE

ELEITORES APTOS A VOTAR.....	751.643
JUNTAS EM FUNCIONAMENTO: 34-Nº DE SEÇÕES.....	2.896
APURADAS.....	1.951
APURADAS HOJE.....	101
TOTAL.....	2.052
VOTANTES DAS ZONAS JÁ APURADAS.....	349.917
VOTANTES DAS ZONAS APURADAS HOJE.....	17.301
TOTAL.....	367.218

ELEITORES APTOS A VOTAR EM BRASÍLIA: 686.

SEÇÕES 12.

SEÇÕES APURADAS HOJE	TOTAL DE VOTOS APURADOS HOJE	
		367.218

A Comissão Apuradora do T.R.E. de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais depois de examinar, conferir e totalizar os mapas recebidos das Juntas Apuradoras da 19ª. PONTA PORÁ

de Mato Grosso do Sul, publica o resultado da apuração realizada até às 18,00 horas de hoje:

PARA O SENADO DA REPÚBLICA

	AP. ANTERIOR	AP. DO DIA	TOTAL...
PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL - PDS			
WALDOMIRO ALVES GONÇALVES-Sublegenda I.....	53.260	401	53.661
ITALVIO CORLEO-Sublegenda II.....	95.061	8.106	103.167
WALTER DE CASTRO-Sublegenda III.....	8.380	141	8.521
PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PT			
WILSON GRINEWALDI.....	3.115	84	3.199
PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT			
JOSÉ MIRRA.....	2.562	06	2.568
PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB			
ANTÔNIO MENDES CANAL-Sublegenda I.....	57.144	1.718	58.862
MARCELO MIRANDA SOARES-Sublegenda II.....	89.392	5.137	94.529
VOTOS EM BRANCO.....	29.464	1.359	30.823
VOTOS NULOS.....	11.539	349	11.888

AP. ANTERIOR AP. DO DIA TOTAL

PARA GOVERNADOR DO ESTADO

PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL - PDS			
JOSÉ ELIAS MOREIRA.....	161.434	8.874	170.308
PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PT			
WILSON FADUL.....	3.286	93	3.379
PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT			
ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA.....	2.693	08	2.701
PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB			
WILSON BARROSA MARTINS.....	151.160	7.061	158.221
VOTOS EM BRANCO.....	22.177	962	23.139
VOTOS NULOS.....	9.167	303	9.470

PARA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEGENDA:			
PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL - PDS...+ LEGENDA.....	153.164	8.835	161.999
PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PT.....	3.162	84	3.246
PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT.....	2.536	05	2.541
PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB.....	139.834	6.871	146.705
VOTOS EM BRANCO.....	34.658	1.064	35.722
VOTOS NULOS.....	16.563	442	17.005

PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL - PDS			
PAULO RODRIGUES DOS SANTOS.....	2.424	04	2.428
ODILON MASSARITSI NAKASATO.....	855	03	858
LONDRES MACHADO.....	17.650	06	17.656
AUGUSTO BERNARDO GUEDES DA PONSECA NETO.....	5.736	18	5.754
ARMANDO ANACHE.....	6.916	03	6.919
ZENÓBIO NEVES DOS SANTOS.....	10.764	19	10.783
JOSÉ DA CRUZ BANDEIRA.....	2.134	09	2.143
GUMERCINDO BATISTA DE LIMA.....	2.803	02	2.805
HERY DELMONTE DE BARROS.....	425	03	428
HABIB FAHER.....	2.182	02	2.184
EDUARDO CONTAR FILHO.....	1.101	01	1.102
WALTER BENEDITO CARNEIRO.....	11.330	17	11.347
JORGES MUSA TUMA.....	2.092	03	2.095
CIDER CHERZÓZIMO DE SOUZA.....	2.581	01	2.582
WALDIR PIRES CARDOSO.....	4.276	13	4.289
LIDIO RECALDE.....	571	08	579
ARY RIGO.....	4.762	07	4.769
FELIX BALANTIUC.....	1.692	02	1.694

ALBERTO CUREL BRILL.....	1.541	02	1.543
GERSON DE ARAÚJO BAUMHEISTER.....	4.140	10	4.150
ELY DE ARAÚJO BARBOSA.....	3.003	22	3.025
OSVALDO FERREIRA DUTRA.....	5.623	01	5.624
MANFREDO ALVES CORREIA.....	7.048	04	7.052
LUIZ GONZAGA PRATA BRAGA.....	3.667	06	3.673
GANDI JAMIL GEORGES.....	22.345	8.579	30.924
DALADIER AGI.....	2.039	11	2.050

PARA A CÂMARA FEDERAL

LEGENDA:

PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL - PDS...+ LEGENDA.....	152.847	8.554	161.401
PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PT.....	3.062	82	3.144
PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT.....	2.503	05	2.508
PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB.....	142.687	6.736	149.423
VOTOS EM BRANCO.....	33.162	1.475	34.637
VOTOS NULOS.....	15.656	449	16.105
PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL - PDS			
PAULO REKATO DOLZAN.....	3.909	51	3.960
EDSON BRITTO GARCIA.....	9.982	15	9.997
LEVY DIAS.....	40.972	196	41.168
JAIR ALVES DE LIMA.....	2.297	03	2.300
SAULO GARCIA QUEIROZ.....	27.247	375	27.622
EDMIL MOREIRA RODRIGUES.....	15.570	10	15.580
UBALDO BAREN.....	19.817	7.741	27.558
ALBINO COIMBRÁ.....	15.054	52	15.106
OSMAR FERREIRA DUTRA.....	14.282	85	14.367
MANOEL BARBOSA DE ABRUDA SOBRINHO.....	1.508	08	1.516
PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PT			
HARRISON DE FIGUEIREDO.....	816	77	893
JOSÉDINO DE CASTRO PRIETO.....	39	01	40
MARCUS GUIMARÃES.....	143	01	144
MARCUS VINÍCIUS DO NASCIMENTO.....	73	02	75
OSVALDINO MONTEIRO.....	1.968	-	1.968
PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT			
GOMERCINDO CLÁVIS GARCIA RODRIGUES.....	157	-	157
EZEQUIEL FERREIRA DE LIMA.....	178	01	179
IRINEU WERNER.....	100	03	103
JOÃO SANTANA DE MELO FILHO.....	428	-	428
OSMAR LOPES ZEBALHOS.....	1.483	-	1.483
MARIA STELA LEME BRANDÃO.....	142	01	143
PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB			
RUBEN FIGUEIRÓ DE OLIVEIRA.....	18.499	2.876	21.375
HARRY AMORIM COSTA.....	15.545	396	15.941
JORGE ANTONIO SALOMÃO.....	10.806	100	10.906
JUAZES MARQUES BATISTA.....	21.251	450	21.701
JOSÉ LOURIVAL ALMEIDA SABOIA.....	181	03	184
ROMEU ALBANEZI.....	10.837	03	10.840
PLINIO BARBOSA MARTINS.....	18.714	2.550	21.264
NILTON CÉZAR SERVO.....	9.176	15	9.191
ROSÁRIO CONGRO NETO.....	16.108	29	16.137
SÉRGIO MANOEL DA CRUZ.....	19.488	303	19.791

AP. ANTERIOR AP. DO DIA TOTAL

NELSON TRAD.....	4.768	25	4.793
JOÃO FERNANDES.....	4.401	02	4.403
ROBERTO DJALMA BARROS.....	6.659	33	6.692
ARTHUR JORGE FERREIRA DO AMARAL.....	5.270	04	5.274

PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PT			
ALANICO REIS D'AVILA.....	230	78	308
PLÁVID FORTE.....	06	01	07
FRANCISCO PEY DE BARROS POR DEUS.....	2.081	-	2.081
JONAS DA LUZ.....	09	-	09
JOSÉ MARQUES LUIZ.....	734	03	737
JOSÉ ROCHA.....	83	01	84
PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT			
APARECIDO FERREIRA DA SILVA.....	182	-	182
JOSÉ ORCIRIO MIRANDA DOS SANTOS.....	176	-	176
AURÉLIO CANE JÚNIOR.....	148	01	149
ALCIDES BARTOLOMEU DE FARIAS.....	165	02	167
LUIZ CARLOS ALONSO.....	190	-	190
JOSÉ DE OLIVEIRA.....	1.498	01	1.499
RAIMUNDO LEONARDO DA COSTA.....	168	09	169

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB			
ANIS FAKER.....	13.386	27	13.413
AUGUSTO ASSIS FILHO.....	1.015	05	1.020
AKIRA OTSUBO.....	15.379	06	15.385

AYRES MARQUES	8.123	6.028	14.151.
ADRIANO PEREIRA DE OLIVEIRA	517	265	783
ANTÔNIO LOPES SOBRINHO	583	04	587
BENEDITO LEAL DE OLIVEIRA	2.471	01	2.472
CACILIO DE JESUS GARTA	7.694	-	7.694
DÉCIO DE AZEVEDO MATTOS	4.569	04	4.573
FRANCISCO LOPES	381	05	386
JONATHAN PEREIRA BARBOSA	7.064	34	7.098
JOILCE VIEGAS DE ARAUJO	3.416	02	3.418
JOÃO PEDRO CUTHI DIAS	2.728	47	2.775
JOÃO LETTE SCHIMINT	9.211	10	9.221

LAUCIDIO PEREIRA DA CUNHA	3.932	06	3.938
MASSAL FUTIGAMI	6.345	05	6.350
NELSON BUATHAIN	2.040	335	2.375
ONEVAN JOSÉ DE MATOS	22.945	33	22.978
ROBERTO MOACAR ORRO	6.100	17	6.117
VALTER PEREIRA DE OLIVEIRA	5.878	09	5.887
ARMANDO KOSUKE TIBANA	686	02	688
IVO ANUNCIATO CERZÚZIMO	13.243	15	13.258

Parte IV

Municipalidades



Prefeitura Municipal de Campo Grande

- * HERÁCLITO JOSÉ DINIZ DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal
- * LUIZ UMBERTO ASPESI
Chefe de Gabinete do Prefeito
- * ANTONIO LUIZ NUNES DA SILVA
Sub/Chefe de Gabinete do Prefeito
- * LUIZA MARIA FERNANDES DUARTE
Secretária de Educação
- * EDNO MOR/ES FERREIRA
Secretário da Receita
- * JURIVALDO CARNEIRO SILVA RIBEIRO
Secretário de Administração

- * JOSÉ DIVINO DE SOUZA
Secretário de Obras
- * JOSÉ NINA FERREIRA
Secretário de Serviços Urbanos
- * MILTON NAKAO
Secretário de Saúde
- * EBER FERNANDES FERRER
Secretário de Promoção Social
- * RAMIRO SARAIVA
Secretário de Planejamento
- * IVAN AMANDO MONTEIRO
Procurador Jurídico
- * SILVIO MARTINS MARTINEZ DOS SANTOS
Assessor de Imprensa

DECRETO Nº 4.846, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1982.

PRORROGA HORÁRIO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS NO MÊS DE DEZEMBRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE COMPETE ATRAVÉS DO ART. 28, VXI DA LEI COMPLEMENTAR Nº 7, DE 20.11.81,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado durante o mês de dezembro o horário dos estabelecimentos comerciais da seguinte forma:

- De 01 a 15, até 20,00 horas (de segunda a sexta feira);
- De 16 a 23 e de 27 a 30, até as 22,00 horas (de segunda feira a sabado);
- Nos dias 24 e 31 (vésperas de Natal e de Ano Novo) até as 20,00 horas;
- Nos dias 4 e 11 (sabados) das 7,00 as 12,30 horas.

Parágrafo Único - O horário a que se refere este artigo não se aplica aos domingos e feriados.

Art. 2º - A permissão a que se refere este Decreto não revoga nem derroga ou altera os direitos e obrigações a que se refere as Leis Trabalhistas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor no dia 01 de dezembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, 25 DE NOVEMBRO DE 1982.

HERÁCLITO JOSÉ DINIZ DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.847, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1.982.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$ 8.000.000,00, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo artigo 2º, da Lei nº 2.070, de 30 de agosto de 1982,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), na seguinte forma:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

07.1691573 1.02 - Equipamentos para Controle do Tráfego Urbano

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 8.000.000,00

Total Cr\$ 8.000.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata este Decreto, será compensado na forma do item III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante a anulação de igual valor, na seguinte forma: ,

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

07.1058021 2.01 - Operacionalização da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 8.000.000,00

Total Cr\$ 8.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS, EM 03 DEZEMBRO DE 1.982.

HERÁCLITO JOSÉ DINIZ DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

DECRETO NÚMERO 4.848, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1.982

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 15 DO DECRETO Nº 4.749, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1982.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM ESPECIAL DAS QUE LHE CONFERE O INCISO I DO ART. 89 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 7 DE 20 DE JANEIRO DE 1981,

D E C R E T A:

Art. 1º - O artigo 15 do Decreto nº 4.749, de 11 de fevereiro de 1982, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 15 - Os responsáveis por Suprimento de Fundos, vencidos os prazos estipulados nos artigos 13 e 14 deste decreto, terão 5 (cinco) dias para elaboração e apresentação de suas prestações de contas ao Departamento Financeiro".

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, 03 DE DEZEMBRO DE 1.982

HERÁCLITO JOSÉ DINIZ DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

DECRETO NÚMERO 4.849, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1.982

APROVA O ORÇAMENTO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE, PARA O EXERCÍCIO DE 1983.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando suas atribuições legais e especialmente as contidas no artigo 107, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande - IMPCG, para o exercício de 1983, que estima a Receita em Cr\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de cruzeiros) e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º - Fica ainda, o Diretor Executivo do IMPCG, autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor total da despesa fixada no orçamento, utilizando, para essa fim dos recursos disponíveis, conforme disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto vigorará, durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1983, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, 03 DE DEZEMBRO DE 1.982

HERÁCLITO JOSÉ DINIZ DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

DECRETO NÚMERO 4.850, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1.982

APROVA A PLANTA DE VALORES IMOBILIÁRIOS PARA FINS DE FIXAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 1.983, DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO TERRITORIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Artigo 149 § 1º e 3º da Lei nº 1.466/73 (Código Tributário Municipal), e Decreto nº 3.677 de 29.12.72, combinado com o Artigo 33 da Lei Federal nº 5.172/66 e de acordo com o Relatório da Comissão de Avaliação criada através das Portarias nºs 134 e 135/82, de 02.06.82,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovada a Planta de Valores do Município de Campo Grande, para fins de Incidência de Imposto Territorial no exercício de 1.983.

Art. 2º - O Município de Campo Grande, fica dividido em 81 Setores, cujos valores são discriminados abaixo:

SETOR	VALOR (CR\$)	LOTE PADRÃO	ÁREA
01	6.300.000,00	12 x 30	360,00 m2
02	3.600.000,00	12 x 30	360,00 m2
03	3.060.000,00	12 x 30	360,00 m2
04	2.700.000,00	12 x 30	360,00 m2
05	2.520.000,00	12 x 30	360,00 m2
06	2.160.000,00	12 x 30	360,00 m2
07	1.800.000,00	12 x 30	360,00 m2
08	1.620.000,00	12 x 30	360,00 m2
09	1.440.000,00	12 x 30	360,00 m2
10	1.260.000,00	12 x 30	360,00 m2
11	1.080.000,00	12 x 30	360,00 m2
12	900.000,00	12 x 30	360,00 m2
15	900.000,00	12 x 30	360,00 m2
13	810.000,00	12 x 30	360,00 m2
14	720.000,00	12 x 30	360,00 m2
16	540.000,00	12 x 30	360,00 m2
17	500.000,00	12 x 30	360,00 m2
80	450.000,00	12 x 30	360,00 m2
18	360.000,00	12 x 30	360,00 m2
19	270.000,00	12 x 30	360,00 m2
20	216.000,00	12 x 30	360,00 m2
75	200.000,00	12 x 30	360,00 m2
21	180.000,00	12 x 30	360,00 m2
22	144.000,00	12 x 30	360,00 m2
23	126.000,00	12 x 30	360,00 m2
24	108.000,00	12 x 30	360,00 m2
76	100.000,00	12 x 30	360,00 m2
25	90.000,00	12 x 30	360,00 m2
26	72.000,00	12 x 30	360,00 m2
77	60.000,00	12 x 30	360,00 m2
27	54.000,00	12 x 30	360,00 m2
28	45.000,00	12 x 30	360,00 m2
29	36.000,00	12 x 30	360,00 m2
30	18.000,00	12 x 30	360,00 m2
31	7.200,00	12 x 30	360,00 m2
32	94.500.000,00	p/Hectare	10.000,00 m2
33	54.000.000,00	p/Hectare	10.000,00 m2
34	45.900.000,00	p/Hectare	10.000,00 m2
35	40.500.000,00	p/Hectare	10.000,00 m2
36	37.800.000,00	p/Hectare	10.000,00 m2
37	32.400.000,00	p/Hectare	10.000,00 m2
38	27.000.000,00	p/Hectare	10.000,00 m2
39	24.300.000,00	p/Hectare	10.000,00 m2
40	21.600.000,00	p/Hectare	10.000,00 m2
41	16.200.000,00	p/Hectare	10.000,00 m2
42	13.500.000,00	p/Hectare	10.000,00 m2
43	12.150.000,00	p/Hectare	10.000,00 m2
44	10.800.000,00	p/Hectare	10.000,00 m2
45	9.450.000,00	p/Hectare	10.000,00 m2
46	8.100.000,00	p/Hectare	10.000,00 m2
47	7.500.000,00	p/Hectare	10.000,00 m2
48	5.400.000,00	p/Hectare	10.000,00 m2
49	4.050.000,00	p/Hectare	10.000,00 m2
50	3.600.000,00	p/Hectare	10.000,00 m2
51	2.700.000,00	p/Hectare	10.000,00 m2
52	2.160.000,00	p/Hectare	10.000,00 m2
53	1.890.000,00	p/Hectare	10.000,00 m2
54	1.500.000,00	p/Hectare	10.000,00 m2
55	1.620.000,00	p/Hectare	10.000,00 m2
56	1.440.000,00	p/Hectare	10.000,00 m2
57	1.350.000,00	p/Hectare	10.000,00 m2
58	1.260.000,00	p/Hectare	10.000,00 m2
59	1.080.000,00	p/Hectare	10.000,00 m2
60	972.000,00	p/Hectare	10.000,00 m2

61	750.000,00	p/Hectare	10.000,00 m2
62	810.000,00	p/Hectare	10.000,00 m2
63	720.000,00	p/Hectare	10.000,00 m2
64	675.000,00	p/Hectare	10.000,00 m2
65	630.000,00	p/Hectare	10.000,00 m2
66	540.000,00	p/Hectare	10.000,00 m2
67	450.000,00	p/Hectare	10.000,00 m2
68	360.000,00	p/Hectare	10.000,00 m2
69	288.000,00	p/Hectare	10.000,00 m2
70	270.000,00	p/Hectare	10.000,00 m2
71	108.000,00	p/Hectare	10.000,00 m2
72	360.000,00	p/Hectare	10.000,00 m2
73	1.600.000,00	p/Hectare	10.000,00 m2
74	1.200.000,00	p/Hectare	10.000,00 m2
78	3.000.000,00	p/Hectare	10.000,00 m2
79	900.000,00	p/Hectare	10.000,00 m2
81	36.000,00	p/Hectare	10.000,00 m2

Art. 3º - A Delimitação dos Setores encontram-se na Planta de Valores arquivada no Departamento de Cadastro Imobiliário, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SESUR.

Art. 4º - O valor dos Setores discriminados no Art. 2º deste Decreto, tem por base o Lote Padrão 12 x 30 e a Área de 360,00 m2 e os imóveis com área igual ou superior a 10.000,00 m2, os valores são considerados por Hectare.

Art. 5º - Nas Linhas Limítrofes, lançar-se-á o valor maior.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, 03 DE DEZEMBRO DE 1.982

HERÁCLITO JOSÉ DINIZ DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

DECRETO NÚMERO 4.851, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1.982

ALTERA A TABELA 5 DO DECRETO Nº 4.723, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1.981.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO,

D E C R E T A:

Art. 1º - De acordo com o artigo 149, parágrafos 2º e 4º da Lei nº 1466, de 26.10.73 (Código Tributário do Município de Campo Grande), fica alterada a tabela 5 do Decreto nº 4.723, de 04 de Dezembro de 1.981, combinado com o Decreto nº 3.677, de 29 de Dezembro de 1.972 (Manual do Cadastro Imobiliário) que passa a ser a seguinte:

T A B E L A 5

VALOR UNITÁRIO DE METRO QUADRADO DE CONSTRUÇÃO (Vu), SEGUNDO O TIPO E A CATEGORIA DA EDIFICAÇÃO:

TIPO	PRECÁRIO	POPULAR	MÉDIO	FINO	LUXO
CASA	194,00	322,00	1.232,00	6.587,00	10.275,00
APTº	177,00	290,00	1.108,00	5.915,00	9.253,00
ESCRITÓRIO	161,00	275,00	995,00	5.323,00	8.336,00
LOJA	151,00	257,00	971,00	5.271,00	7.692,00
GALPÃO	145,00	241,00	871,00	4.787,00	6.668,00
TELHEIRO	970,00	209,00	697,00	3.441,00	5.110,00
INDUSTRIAL	194,00	386,00	1.070,00	4.626,00	5.915,00
ESPECIAL	290,00	516,00	2.015,00	8.875,00	11.294,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1983, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, 03 DE DEZEMBRO DE 1.982

HERÁCLITO JOSÉ DINIZ DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicações a Pedido

ESTATUTOS

ESTATUTOS SOCIAIS DA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANDEIRANTES
Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul

Art. 1º - A Associação Atlética Bandeirantes, será dirigida, mantida e administrada de acordo com o presente estatuto.

§ 1º - A diretoria é composta de um Presidente, um Vice-Presidente, um Diretor Social, um diretor esportivo, um primeiro tesoureiro, um secretário geral, um primeiro secretário, e um segundo secretário.

§ 2º - Haverá ainda um conselho deliberativo composto de cinco membros escolhidos por processo disciplinado no presente estatuto.

Art. 2º - A finalidade do clube é, promover, praticar e incentivar o esporte em geral, especialmente o futebol; é fundado para a categoria de amador, com sede nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

DA DIRETORIA

Art. 3º - Ao presidente, compete dirigir os trabalhos, presidindo as reuniões, assinar documentos, bem como tratar e tomar providências para o perfeito funcionamento da entidade.

Ao Vice-Presidente, compete substituir ao presidente em todos os atos quando este estiver ausente, por motivos justificados.

Ao Diretor-Esportivo, compete promover o treinamento do quadro de futebol, sugerir medidas à diretoria e promover reuniões de atletas.

Ao Diretor Social compete promover todas as medidas ligadas ao setor de relações públicas, organizando promoções de nível social e esportivo e outras medidas mais que visem o engrandecimento do clube, representando ainda a entidade em acontecimentos sociais.

Ao Primeiro Tesoureiro, compete promover as medidas atinentes às finanças da entidade, assinar recibos, depositar numerários, movimentar conta bancária, em conjunto com o Presidente, promover arrecadação das mensalidades e contribuições, organizar a escrituração, fazer balancetes mensais, procedendo a demonstração da receita e despesa do clube.

Ao Segundo Tesoureiro, compete substituir o primeiro tesoureiro nos impedimentos deste.

Ao secretário geral, compete redigir as atas das reuniões da diretoria, bem como sugerir medidas ao 1º e 2º secretários.

Ao primeiro secretário, compete redigir toda correspondência da entidade, organizar arquivos, aquisição de impressos e materiais destinados à entidade.

Ao segundo secretário, compete substituir o 1º secretário nos seus impedimentos.

CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 4º - Ao conselho deliberativo, compete julgar os atos da diretoria, fiscalizando o balanço apresentado pela Tesouraria, promover a admissão e eliminação dos sócios, devendo ainda dar a última palavra sobre qualquer operação financeira superior a Cr\$ 1.000,00

Campo Grande, 20 de julho de 1982

PRIMEIRA DIRETORIA ELEITA

Presidente de Honra - José Antonio Coneza
Presidente - Sintoko Arakaki
Vice-Presidente - Alcides Valentim Casimiro
1º Tesoureiro - Edson Tsugio Motomatsu
2º Tesoureiro - Maria Ines Arakaki
Secretário Geral - José Luiz Arakaki
1º Secretário - José Antonio Panício Felício
2º Secretário - Geraldo Dias da Silva
Diretor Esportivo - Augusto Fogaça de Souza
Diretor Social - José Rodrigues

CONSELHO DELIBERATIVO

Antonio Augusto do Prado
José Roberto de Souza
Raimundo Lopes da Silva
Jaime Onofre Ferreira
Julivete Garcia Ramos

(Cr\$ 5.460,00-G.8411-1)

ESTATUTO SOCIAL DE FUNDAÇÃO

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVOS E DURAÇÃO

ARTIGO 1º - Sob a denominação de CLUBE DE TIRO GRÃO AZUL, fica constituída uma fundação, que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação específica.

ARTIGO 2º - A Sede da fundação será a Rua Nilo Peçanha s/nº, Vila São Bento, na cidade de Sidrolândia - Mato Grosso do Sul.

ARTIGO 3º - A Fundação terá como objetivo a de promover Tiro ao Alvo e recreação aos seus membros e associados.

ARTIGO 4º - A duração da fundação será por tempo indeterminado

CAPÍTULO II DOS SÓCIOS

ARTIGO 59 - São considerados sócios todos aqueles que, sem impedimentos legais, foram admitidos como tais, mediante o preenchimento de formulários próprios, e que sejam aprovados pela Diretoria da fundação e mantenham em dias as suas contribuições estipuladas pela assembleia geral e que mantenham fiel obediência a estes estatutos e deliberações da sociedade.

ARTIGO 60 - Os membros da fundação não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO III DA DIRETORIA

ARTIGO 79 - A Associação será dirigida por uma diretoria eleita em assembleia geral, para um período de um ano, podendo ser reeleito para a gestão seguinte.

ARTIGO 80 - A Diretoria será composta dos seguintes cargos: Diretor-Presidente, Diretor-Vice-Presidente e um Diretor Tesoureiro, poderão ser criados outros cargos que a fundação achar indispensáveis para que alcance o seu objetivo e mantenham-se em pleno funcionamento.

ARTIGO 90 - Serão atribuições do Diretor, aprovação de contas, convocar assembleias quando achar conveniente, assinar todo e qualquer documento de interesse do clube; representar a fundação dentro ou fora dele.

ARTIGO 100 - Caberá ao Diretor-Presidente, isoladamente ou em conjunto com o Diretor-Tesoureiro, representar a fundação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

ARTIGO 110 - Nenhum membro da Diretoria será remunerado, para o desempenho de suas funções e respectivas atribuições.

CAPÍTULO IV DA ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 120 - As Assembleias gerais serão ordinárias, com reunião no dia 31 de dezembro de cada ano, para eleger a Diretoria, quando for o caso, aprovar as suas contas, eleger membros para outros departamentos se acharem necessário para um melhor funcionamento da fundação.

ARTIGO 130 - As Assembleias gerais serão extraordinárias sempre que os interesses da fundação exigirem o pronunciamento dos sócios e para os fins previstos por lei e nos seguintes casos: reforma de estatutos; eleição de nova Diretoria ou por renúncia de alguns de seus membros.

ARTIGO 140 - As Assembleias gerais serão dirigidas pelo Diretor-Presidente da fundação ou por um dos sócios eleito pela própria assembleia que convidará um ou dois sócios presentes para servir de secretário na composição da mesa que dirigirá os trabalhos da Assembleia.

CAPÍTULO V DO PATRIMÔNIO

ARTIGO 150 - O patrimônio social será constituído das contribuições dos seus sócios, doações, subvenções e legados.

ARTIGO 160 - A alienação hipoteca, penhor ou venda ou troca dos bens patrimoniais da fundação somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta da assembleia geral extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

ARTIGO 170 - O exercício social terá a duração de um ano, terminando em 31 de dezembro de cada ano.

ARTIGO 180 - No fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração contábil da fundação, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações de recursos.

CAPÍTULO VI DA LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 190 - A fundação poderá ser extinta por deliberação da maioria dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma assembleia geral extraordinária para tal fim.

ARTIGO 200 - A fundação também poderá ser extinta por determinação legal.

ARTIGO 210 - Extinta a fundação neste caso, competirá a assembleia geral extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e um conselho que devam funcionar durante o período de liquidação.

ARTIGO 220 - Extinta a fundação seus bens serão doados a uma instituição congênere.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO 230 - Os estatutos desta fundação não serão reformáveis no tocante a administração.

ARTIGO 240 - Os casos omissos serão resolvidos por maioria dos associados e será por um dispositivo criado em comum acordo pelos sócios para que seja sanada as irregularidades existentes neste artigo.

ARTIGO 250 - Fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada nestes estatutos.

Sidrolândia-MS, 17 de novembro de 1982

(a) Joaquim Gomes de Azevedo Neto (a) João Batista Poyer

(a) José Marcos Guazzelli Filho

(Cr\$ 8.820,00-G.8525-I)

EXTRATO DE ESTATUTO

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA ELETROSUL DE MATO GROSSO DO SUL

A Associação dos Empregados da Eletrosul de Mato Grosso do Sul é uma sociedade civil, com personalidade jurídica distinta da de seus associados, os quais não respondem, solidariamente nem subsidiariamente, pelas obrigações por ela contraídas.

Tem como finalidade proporcionar ao associado atividades de caráter social, desportivo e cultural, promovendo a integração entre empregados das Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A. - ELETROSUL, no Mato Grosso do Sul e seus dependentes.

A Diretoria será composta de cinco(05) membros, com mandato de 02(dois) anos, sendo permitida a reeleição, cujos cargos estão assim distribuídos:

Presidente
Diretor Administrativo
Diretor Financeiro
Diretor de Esportes
Diretor Sócio-Cultural

A Associação tem prazo de duração indeterminado, somente poderá ser dissolvida por deliberação de Assembleia Geral Extraordinária convocada para esse fim.

Os casos omissos serão resolvidos em reunião de Diretoria.

Campo Grande, 02 de dezembro de 1982

(assinatura ilegível)

(Cr\$ 2.240,00-G.8560-I)

BALANÇOS

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ELDORADO Previsão Orçamentária para o exercício de 1983

RECEITAS:

RENDA TRIBUTÁRIA

111 - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

1 - Direta.....	Cr\$	100.000,00
2 - Indireta.....	Cr\$	300.000,00

RENDA SOCIAL

121 - Mensalidades	Cr\$	4.500.000,00
122 - Carteira sociais.....	Cr\$	150.000,00
129 - Outras Rendas	Cr\$	200.000,00

RENDA EXTRAORDINÁRIA

142 - Doações/legados.....	Cr\$	200.000,00
TOTAL	Cr\$	5.450.000,00

DESPESAS

ADMINISTRAÇÃO GERAL

211 - Diretoria	Cr\$	1.640.000,00
212 - Departamento	Cr\$	1.135.000,00
213 - Serviços	Cr\$	1.270.000,00
214 - Edifícios	Cr\$	40.000,00
215 - Reunião Conselho Fiscal	Cr\$	250.000,00
219 - Diversas Despesas	Cr\$	240.000,00
222 - Federação	Cr\$	505.000,00

ASSISTÊNCIA SOCIAL

236 - Assistência Contabil	Cr\$	230.000,00
237 - Assistência diversas	Cr\$	80.000,00
245 - Auxílios diversos	Cr\$	60.000,00
TOTAL	Cr\$	5.450.000,00

JOSE JUVENAL HONORATO

Presidente

VALDEMAR BATISTA MARQUES

Tesoureiro

VITORIO ARNALDO DROPPA

Téc.Cont.CRC-MT 4061

(Cr\$ 2.1000,00-G.8542-I)

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA

DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA P/EXERCÍCIO DE 1.983

RECEITAS

RENDA TRIBUTÁRIA

111-CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	
1-Direta.....	2.000.000,00
2-Indireta.....	22.000.000,00

RENDA SOCIAL

121-MENSALIDADES.....	3.000.000,00
129-Outras Rendas.....	2.500.000,00

RENDA PATRIMONIAL

134-Juros de Depósitos.....	3.000.000,00
-----------------------------	--------------

RENDA EXTRAORDINÁRIA

141-Doativos.....	500.000,00
149-Eventuais.....	1.000.000,00

TOTAL.....	34.000.000,00
------------	---------------

DESPESAS

ADMINISTRAÇÃO GERAL

211-Diretoria.....	10.200.000,00
212-Departamento.....	4.920.000,00
213-Serviços.....	6.940.000,00
214-Edifícios.....	130.000,00
215-Reunião Cons. Fiscal.....	500.000,00
216-Reunião Cons.Represent.....	1.250.000,00
219-Diversas Despesas.....	540.000,00
223-Confederação.....	1.500,00

ASSISTÊNCIA SOCIAL

236-Assistência Jurídica.....	1.000.000,00
245-Auxílios de Viagens.....	100.000,00

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

252-Congresso/Conferências.....	400.000,00
---------------------------------	------------

APLICAÇÃO DE CAPITAL

312-Moveis e Instalação.....	100.000,00
313-Biblioteca.....	250.000,00

315-Veículos.....	1.600.000,00
316-Maquinas e Maquinismo.....	250.000,00
311-BENS IMOVEIS	
2-Obras.....	2.700.000,00
3-Reconstrução.....	338.500,00
55-Juros e Descontos.....	900.000,00
426-Financiamento a Pagar.....	1.000.000,00
TOTAL.....	34.000.000,00

PEDRO RAMALHO JOÃO ALVES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE TESOUREIRO

VITORIO ARNALDO DROPPA
TEC.CONTABILIDADE-CRC-MT-4061

(Cr\$ 2.240,00-G.8532)

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CATAPORA
PREVISÃO ORÇAMENTARIA PARA O EXERCÍCIO DE 1.983

RENTA TRIBUTARIA

111-CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

1-Direta.....	200.000,00
2-Indireta.....	600.000,00

RENTA SOCIAL

121-Mensalidades.....	5.200.000,00
122-Carteiras Sociais.....	100.000,00
129-Outras Rendas.....	500.000,00

RENTA EXTRAORDINARIA

142-Doações/legados.....	800.000,00
--------------------------	------------

ASSISTENCIA SOCIAL

145-Fundo de Manutenção	
1-Assistencia Medica.....	2.200.000,00
2-Assistencia Dentaria.....	3.000.000,00
3-Assistencia Laboratorial.....	1.000.000,00
4-Bolsa de Estudo.....	200.000,00

TOTAL..... 13.800.000,00

DESPESAS

ADMINISTRAÇÃO GERAL

211-Diretoria.....	1.000.000,00
212-Departamento.....	2.730.000,00
213-Serviços.....	1.270.000,00
214-Edifícios.....	40.000,00
215-Reuniao Conselho Fiscal.....	80.000,00
219-Diversas Despesas.....	120.000,00
222-Federação.....	610.000,00

ASSISTENCIA SOCIAL

231-Assistencia Medica.....	2.400.000,00
233-Assistencia Dentaria.....	3.450.000,00
235-Assistencia Juridica.....	600.000,00
236-Assistencia Contabil.....	240.000,00
237-Auxilios Diversos.....	70.000,00
238-Assistencia Bioquimica.....	1.000.000,00
242-Bolsa de Estudo.....	200.000,00

TOTAL..... 13.800.000,00

JOÃO DRUCK SOBRINHO CUSTODIO Q. DE BARROS
PRESIDENTE TESOUREIRO

VITORIO ARNALDO DROPPA
TEC.CONT.CRC-MT-4061

(Cr\$ 2.660,00-G.8539)

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

SUPLEMENTAÇÃO AO ORÇAMENTO P/EXERCÍCIO 1.982

RECEITAS

RENTA TRIBUTARIA

111-CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

2-Indireta.....	7.100.000,00
-----------------	--------------

RENTA SOCIAL

121-Mensalidades.....	390.000,00
129-Outras Rendas.....	800.000,00

RENTA PATRIMONIAL

134-Juros de Depósitos.....	200.000,00
-----------------------------	------------

TOTAL..... 8.490.000,00

DESPESAS

ADMINISTRAÇÃO GERAL

211-Diretoria.....	1.500.000,00
213-Serviços.....	3.200.000,00
215-Reuniao Conselho Fiscal.....	600.000,00
219-Diversas Despesas.....	800.000,00

ASSISTENCIA SOCIAL

245-Auxilios de Viagens.....	300.000,00
------------------------------	------------

APLICAÇÃO DE CAPITAL

311-BENS IMOVEIS

55-Juros e Descontos.....	700.000,00
426-Financiamento a Pagar.....	1.390.000,00

TOTAL..... 8.490.000,00

PEDRO RAMALHO JOÃO ALVES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE TESOUREIRO

VITORIO ARNALDO DROPPA
TEC.CONTABILIDADE-CRC-MT-4061

(Cr\$ 1.600,00-G.8533)

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE GLORIA
DE DOURADOS.

PREVISÃO ORÇAMENTARIA PARA EXERCÍCIO 1.983.

RECEITAS

RENTA TRIBUTARIA

111-CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

1-Direta.....	100.000,00
2-Indireta.....	400.000,00

RENTA SOCIAL

121-Mensalidades.....	3.750.000,00
122-Carteiras Sociais.....	200.000,00
129-Outras Rendas.....	200.000,00

RENTA EXTRAORDINARIA

142-Doações/legados.....	200.000,00
--------------------------	------------

TOTAL..... 4.850.000,00

DESPESAS

211-Diretoria.....	820.000,00
212-Departamento.....	608.000,00
213-Serviços.....	1.867.000,00
214-Edifícios.....	80.000,00
215-Reuniao Conselho Fiscal.....	180.000,00
219-Diversas Despesas.....	400.000,00
222-Federação.....	435.000,00

ASSISTENCIA SOCIAL

236-Assistencia Contabil.....	300.000,00
237-Auxilios Diversos.....	130.000,00
245-Auxilios de Viagens.....	30.000,00

TOTAL..... 4.850.000,00

Gloria de Dourados,MS, 07 de Novembro de 1.982

CARLOS APARECIDO FERRARI SANTO PASSOLONGO
PRESIDENTE TESOUREIRO

VITORIO ARNALDO DROPPA
TEC.CONTABILIDADE-CRC-MT-4061

(Cr\$ 2.520,00-G.8637)

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE GEODAPOLIS
PREVISÃO ORÇAMENTARIA PARA O EXERCÍCIO DE 1.983.

RECEITAS

RENTA TRIBUTARIA

111-CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

1-Direta.....	100.000,00
2-Indireta.....	500.000,00

RENTA SOCIAL

121-Mensalidades.....	1.200.000,00
122-Carteiras Sociais.....	100.000,00
129-Outras Rendas.....	200.000,00

RENTA EXTRAORDINARIA

142-Doações/legados.....	2.000.500,00
--------------------------	--------------

TOTAL..... 4.800.500,00

DESPESAS

ADMINISTRAÇÃO GERAL

211-Diretoria.....	600.000,00
212-Departamento.....	508.500,00
213-Serviços.....	1.050.000,00
214-Edifícios.....	30.000,00
215-Reuniao Conselho Fiscal.....	60.000,00
219-Diversas Despesas.....	150.000,00
222-Federação.....	240.000,00

ASSISTENCIA SOCIAL

236-Assistencia Contabil.....	230.000,00
237-Auxilios Diversos.....	12.000,00

APLICAÇÃO DE CAPITAL

311-Bens Imoveis-Obras.....	2.000.000,00
-----------------------------	--------------

TOTAL..... 3.480.500,00

ALPESSE INZ DE LIMA ON O SIMO DE LIMA
 VITÓRIA DE LIMA
 7005 VITÓRIA DE LIMA - 27-1-1981

(Cr\$ 2.240,00-C.8536)

ATA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO - UNIDADE REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL.

ABOP-MS

Às 18 horas do dia 3 de dezembro de 1982, no 3º andar do Edifício das Repartições Públicas Estaduais - ERPE, sito à Av. 31 de Março nº 559, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniram-se em Assembleia Geral de Constituição da Associação Brasileira de Orçamento Público - Unidade Regional de Mato Grosso do Sul - ABOP-MS, as pessoas ao final nomeadas e assinadas. Constatada a presença de mais de 20 (vinte) sócios individuais da ABOP, domiciliados no Estado de Mato Grosso do Sul, tomou a palavra o Sr. Jakson Franco Martins que informou à Assembleia que o Conselho-Diretor da ABOP, através da Resolução nº 07/82, de 05 de novembro de 1982, o designara juntamente com a Srta. Maria Auxiliadora Martins e Sr. Jesiel Pereira, para, sob a presidência deste último, constituir a Comissão Organizadora da Unidade Regional da ABOP-MS. Em seguida, propôs que o Sr. Jesiel Pereira assumisse a presidência da Assembleia e a Srta. Marize Aparecida Rodrigues Migueis respondesse pelos trabalhos de Secretaria. A proposta foi aprovada por aclamação. Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente declarou que, como era de conhecimento de todos, o objetivo da Assembleia era a constituição da Unidade Regional de Mato Grosso do Sul, da Associação Brasileira de Orçamento Público, entidade civil, sem fins lucrativos, fundada em 04 de dezembro de 1974, e regida por Estatuto registrado em Cartório do 1º Ofício de Registro Civil, sob o nº 1.523, Livro A-8, em Brasília, D.F. Esclareceu, ainda, que os requisitos estatutários para criação da Unidade Regional da ABOP-MS, objeto da presente Assembleia, foram rigorosamente observados, notadamente as disposições contidas no Título IV do Estatuto da ABOP e na Resolução nº 1/CDB, aprovada em 29.04.76, e solicitou a mim, Secretária, que procedesse a leitura do anteprojeto de Estatuto da ABOP-MS, do seguinte teor: "Estatuto da Associação Brasileira de Orçamento Público - ABOP-MS - Título I - Natureza e Objeto - Artigo 1º - A Associação Brasileira de Orçamento Público, ABOP-MS é associação civil, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com domicílio jurídico e sede social em Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, abrangendo todo o território estadual, tendo por objetivo os fixados no artigo 1º do Estatuto da ABOP, da qual constitui Unidade Descentralizada e desenvolverá as seguintes atividades: a) congregar profissionais e instituições que atuem nas áreas de planejamento, elaboração, aprovação, execução, controle, acompanhamento e avaliação de orçamentos públicos, promovendo o intercâmbio de opiniões, estudos e experiências; b) promover cursos, conferências, reuniões, congressos, seminários, estudos e publicações; c) manter Centro de Documentação com a finalidade de coletar e difundir informação documental; d) prestar assessoria a organismos públicos ou privados; e) colaborar nas publicações que tratem de matéria orçamentária, especialmente com a Revista ABOP; f) estabelecer vínculos com organismos e associações regionais, através de intercâmbio ou convênios. Título II - Organização - Capítulo I - Estrutura - Artigo 2º - Os órgãos que integram a ABOP-MS são a Assembleia Geral Regional, a Diretoria e a Auditoria Regional. Artigo 3º - O exercício de função eletiva na Diretoria e Auditoria Regional não será remunerada. Capítulo II - A Assembleia Geral - Artigo 4º - A Assembleia Geral Regional é o órgão máximo da Unidade Regional da ABOP-MS e reunir-se-á em forma ordinária e extraordinária. Artigo 5º - Anualmente será realizada uma Assembleia Geral Regional Ordinária para apreciar e deliberar sobre a prestação de contas e o relatório anual das atividades desenvolvidas pela Diretoria e outros assuntos incluídos no Edital de Convocação. Parágrafo Único - A Assembleia Geral Regional Ordinária será convocada pelo Presidente da Diretoria, com antecedência mínima

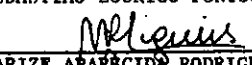
de 30 (trinta) dias. Artigo 6º - As Assembleias Gerais Regionais Extraordinárias realizar-se-ão quando as necessidades da Unidade Regional as requerirem e serão convocadas pelo Presidente da Diretoria, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, tendo em vista decisão desta mesma Diretoria, ou solicitação de um grupo superior a 20% (vinte por cento), de sócios domiciliados no território do Estado, que estejam no exercício dos direitos sociais, com as finalidades seguintes: a) assegurar o cumprimento dos Estatutos da ABOP e regulamentos aprovados pelo Conselho Deliberativo e pelo Conselho Diretor; b) proteger a Unidade Regional contra interferências e/ou pressões ilegítimas; c) aprovar o Programa de Trabalho e o Orçamento de Capital, anuais, da Unidade Regional; d) preencher, por eleição, os cargos da Diretoria e da Auditoria Regional que vagarem, para complementação do Mandato; e) deliberar sobre outros assuntos incluídos no Edital de Convocação. Parágrafo Único - Em caso de renúncia coletiva da Diretoria, o Presidente do Conselho Diretor da ABOP designará uma Comissão Provisória, constituída por 3 (tres) associados, para dirigir a Unidade Regional, a qual, no prazo de 7 (sete) dias, convocará a Assembleia Geral Regional Extraordinária para eleição de nova Diretoria, para completar o mandato da renunciante. Artigo 7º - As Assembleias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias, serão presididas por associado escolhido pelos presentes à Assembleia e abertas pelo Presidente da Diretoria, em primeira convocação, com um mínimo de 51% (cinquenta e um por cento) de sócios no gozo de seus direitos sociais, ou, em segunda convocação, 24 (vinte e quatro) horas após, com qualquer número. Capítulo III - A Diretoria - Artigo 8º - A Diretoria será composta de 6 (seis) Sócios, eleitos de acordo com o estabelecido no Regulamento das Eleições, com mandato por 2 (dois) anos, e será integrada por: um Presidente, um Vice-Presidente, um Coordenador de Cooperação Técnica, um Coordenador de Documentação e Publicação, um Coordenador de Pesquisa e um Coordenador Administrativo. Artigo 9º - A Diretoria reunir-se-á com a presença da maioria absoluta dos seus integrantes, tendo como competência: a) cumprir e fazer cumprir os Estatutos e as decisões tomadas pelas Assembleias Gerais da ABOP, pelo Conselho Deliberativo, pelo Conselho Diretor e pela Assembleia Geral Regional; b) solicitar ao Presidente a convocação de Assembleias Gerais Regionais Extraordinárias; c) aprovar o Programa de Trabalho e o Orçamento Operacional, anuais, das Coordenadorias; d) submeter o Programa de Trabalho e o Orçamento de Capital, anuais, à Assembleia Geral; e) apreciar os balancetes mensais e encaminhá-los ao Conselho Diretor; f) encaminhar para apreciação da Assembleia Geral Regional Ordinária o relatório anual das atividades desenvolvidas; g) encaminhar para apreciação da Assembleia Geral Regional Ordinária, acompanhada de parecer da Auditoria Regional, a prestação de contas de exercício; h) aprovar as propostas de inscrição de sócios individuais e institucionais, domiciliados no território do Estado, "ad referendum" do Conselho Diretor; i) aprovar o Quadro de Pessoal Administrativo e Técnico da Unidade Regional, bem como o Plano de Remuneração, "ad referendum" do Conselho Diretor; j) decidir sobre outros assuntos que lhes sejam apresentados pelo Presidente da Diretoria ou qualquer dos seus integrantes. Artigo 10 - O Presidente terá as seguintes atribuições: a) cumprir e fazer cumprir os Estatutos, as decisões tomadas pelas Assembleias Gerais da ABOP, Conselho Deliberativo, pelo Conselho Diretor e Assembleias Gerais Regionais; b) representar a Diretoria; c) representar a Unidade Regional, judicial ou extrajudicialmente; d) convocar a Diretoria; e) presidir as reuniões da Diretoria; f) nomear ou demitir o Pessoal Técnico ou Administrativo; g) assinar a correspondência da Unidade Regional; h) assinar, juntamente com o Coordenador Administrativo, as atas das reuniões, assim como contratos, acordos e outros documentos que representem responsabilidade para a Unidade Regional; i) gerir o Patrimônio da Unidade Regional, observado a letra "g" do artigo 23 dos Estatutos da ABOP; j) designar o substituto para qualquer membro da Diretoria, nos seus impedimentos, escolhendo-o entre os integrantes da mesma. Parágrafo Único - No caso de vacância de um dos cargos da Diretoria, o Presidente em Exercício designará o Diretor que, cumulativamente, deverá exercer o cargo vago e convocará a Assembleia Geral Regional Extraordinária para a eleição do novo Diretor, observado a letra "d" do artigo 6º. Artigo 11 - O Vice Presidente deve colaborar com o Presidente em todos os assuntos da Unidade Regional, substituindo

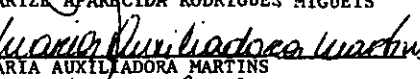
do-o em seus impedimentos, e, por delegação, administrar os recursos financeiros da Unidade Regional em conjunto com o Coordenador Administrativo. Artigo 12 - Ao Coordenador de Cooperação Técnica compete: a) planejar, dirigir, orientar, controlar e coordenar as atividades de cooperação técnica da Unidade Regional; b) propor à Diretoria o Programa de Trabalho e o Orçamento, anuais, da Coordenadoria de Cooperação Técnica; c) propor ao Presidente a contratação de Técnicos, em caráter temporário ou permanente; d) solicitar da Coordenadoria Administrativa o apoio administrativo que julgar necessário; e) organizar cursos e outras reuniões com o objetivo de difundir as técnicas de programação e administração orçamentária; f) desincumbir-se de outras tarefas que lhes sejam atribuídas pela Diretoria. Artigo 13 - Ao Coordenador de Documentação e Publicação compete: a) planejar, dirigir, orientar, controlar e coordenar as atividades da Coordenadoria de Documentação e Publicação da Unidade Regional; b) propor à Diretoria o Programa de Trabalho e o Orçamento, anuais, da Coordenadoria de Documentação e Publicação; c) administrar o Centro de Documentação; d) propor ao Presidente a contratação de técnicos em caráter temporário ou permanente; e) solicitar da Coordenadoria Administrativa o apoio administrativo que julgar necessário; f) desincumbir-se de outras tarefas que lhes sejam atribuídas pela Diretoria. Artigo 14 - Ao Coordenador de Pesquisas compete: a) planejar, dirigir, orientar, controlar e coordenar as atividades de Pesquisa a serem desenvolvidas pela Unidade Regional; b) propor à Diretoria o Programa de Trabalho e Orçamento, anuais, da Coordenadoria de Pesquisa; c) propor ao Presidente a contratação de técnicos em caráter temporário ou permanente; d) solicitar da Coordenadoria Administrativa o apoio administrativo que julgar necessário; e) divulgar, através da Coordenadoria de Documentação e Publicação, os resultados das Pesquisas realizadas; f) desincumbir-se de outras tarefas que lhe sejam atribuídas pela Diretoria. Artigo 15 - Ao Coordenador Administrativo compete: a) planejar, dirigir, orientar, controlar e coordenar as atividades administrativas da Unidade Regional; b) propor à Diretoria o Programa de Trabalho e o Orçamento da Coordenadoria Administrativa; c) elaborar o projeto de Programa de Trabalho e o projeto de Orçamento Anual da Unidade Regional, ouvidas as demais Coordenadorias; d) executar o Programa de Trabalho e o Orçamento da Unidade Regional; e) propor à Diretoria a aprovação e as alterações do Orçamento Anual; f) manter o registro de todos os Sócios filiados à ABOP, domiciliados no território do Estado, e manter em dia os seus arquivos; g) promover a cobrança das Contribuições Sociais; h) dar andamento a todos os pedidos de admissão ou desligamento de Sócios; i) administrar os bens e as receitas da ABOP, em conjunto com o Presidente e o Vice-Presidente; j) redigir as circulares, convites, correspondências e demais documentos que emanem da Diretoria; l) lavrar as atas das reuniões da Diretoria e das Assembleias Gerais Regionais; m) fazer com que os funcionários atendam rigorosamente o objetivo da Associação; n) executar as demais funções que lhe forem atribuídas pela Diretoria. Artigo 16 - Os Coordenadores de Cooperação Técnica, de Documentação e Publicação e de Pesquisa manterão estreito vínculo com os seus correspondentes no Conselho Diretor da ABOP e o Coordenador Administrativo com o Secretário Executivo. Artigo 17 - Os Diretores poderão, a qualquer tempo, propor a Constituição de Comissões Especiais com objetivos que serão fixados no ato que as constituir. Artigo 18 - O Vice-Presidente e os Coordenadores poderão ser designados para representar a Unidade Regional, por ato do Presidente. Capítulo IV - A Auditoria Regional - Artigo 19 - A Auditoria Regional estará a cargo de um Auditor eleito dentre os sócios da ABOP, domiciliados no território do Estado, portadores de diploma de bacharel em Ciências Contábeis ou de diploma equivalente, devidamente reconhecido pelo Conselho Federal de Contabilidade, o qual terá mandato de 2 (dois) anos. Parágrafo Único - O Auditor Regional acompanhará as funções administrativa e financeira da Unidade Regional, fazendo anualmente apreciações de todas as suas contas e informando ao Conselho Diretor e à Assembleia Geral Regional sobre os dados financeiros apresentados pela Diretoria. Artigo 20 - O Auditor Regional não poderá ser reeleito por mais de 2 (dois) mandatos consecutivos. Título III - Administração - Artigo 21 - Os recursos da Unidade Regional são constituídos por: a) cotas ordinárias e extraordinárias pagas pelo Sócios da ABOP, domiciliados no território do Estado;

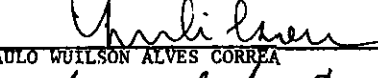
b) doações e subvenções públicas e privadas, específicas para a Unidade Regional; c) produto resultante de aplicações financeiras; d) convênios; e) outras receitas. Artigo 22 - Trimestralmente as Unidades Regionais transferirão, a partir de 1983, 10% (dez por cento) do produto auferido com a arrecadação das contribuições sociais para a conta nacional da ABOP. Artigo 23 - O patrimônio da Unidade Regional é constituído por valores e bens de qualquer natureza recebidos ou por ela adquiridos. Parágrafo Único - Em caso de extinção da Unidade Regional o seu patrimônio será integrado ao patrimônio da ABOP. Artigo 24 - O período de gestão econômico-financeira da Unidade Regional coincidirá com o ano civil. Título IV - Disposições Gerais - Artigo 25 - As eleições para a composição da primeira Diretoria da ABOP-MS serão realizadas na Assembleia de Constituição da ABOP-MS, oportunidade em que também serão eleitos o Auditor e os representantes da ABOP-MS, e seus respectivos suplentes, para o Conselho Deliberativo da ABOP. Artigo 26 - Os presentes Estatutos entram em vigor na data de seu registro e só poderão ser modificados por deliberação da maioria presente à Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada com essa finalidade. Finda a leitura o Sr. Presidente colocou o anteprojeto de Estatuto em discussão, não se registrando nenhuma intervenção. Em seguida, o Sr. Presidente colocou o Estatuto, na forma do anteprojeto lido, em votação, sendo aprovado por unanimidade. Prosseguindo, o Sr. Presidente propôs a eleição dos membros da Diretoria, do Auditor e do representante da ABOP-MS no Conselho Deliberativo da ABOP e seu respectivo suplente e para fins de formulação de chapas propôs a suspensão da Assembleia por 15 (quinze) minutos. Posta a proposta em discussão e votação foi a mesma aprovada por unanimidade. Decorrido o prazo de 15 minutos foi proposta uma única chapa assim constituída: para a Diretoria da ABOP-MS: Presidente: Sebastião Loureiro Fontoura, brasileiro, casado, economista, RG nº 3.257.288/SP, CIC nº 043.189.868/53, residente e domiciliado à Rua Candido Mariano nº 2.421 Campo Grande; Vice Presidente: Lourival Martins Fagundes, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 128.948/MT, CIC nº 004.130.891/34, residente e domiciliado à Rua Argemiro Fialho nº 521, Campo Grande; Coordenador de Cooperação Técnica: Paulo Wilson Alves Corrêa, brasileiro, casado, contador, RG nº 94.922/MT, CIC nº 081.118.981/34, residente e domiciliado à Av. Mato Grosso nº 3283, Campo Grande; Coordenador de Documentação e Publicação: Reinaldo Guimarães de Campos, brasileiro, casado, Técnico de Administração, RG nº 177.777/MS, CIC nº 106.239.061/04, residente e domiciliado à Rua Alexandre Fleming nº 2.038, Campo Grande; Coordenador de Pesquisa: Luiz Nazareno Teixeira, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 030.273/MT, CIC nº 021.731.151/20, residente e domiciliado à Rua Américo Vespúcio nº 349, Campo Grande; Coordenador Administrativo: Yeda Almeida Guimarães, brasileira, solteira, geógrafa, RG nº 4.860.466/SP, CIC nº 696.696.948/68, residente e domiciliada à Rua Joaquim Murtinho nº 242, Campo Grande; para Auditor foi apresentado o nome de Doracy Cunha Ramos, brasileira, viúva, advogada, RG nº 119.194/MS, CIC nº 088.923.851/00, residente e domiciliada à Rua Princesa Isabel nº 402, Campo Grande; para representante da ABOP-MS no Conselho Deliberativo da ABOP o Sr. Antonio Pinto de Moraes Neto, brasileiro, advogado, RG nº 2.367.374/SP, CIC nº 091.929.648/34 residente e domiciliado à Rua General Odorico Quadros, 617, em Campo Grande; e seu suplente Sra. Nilce Helena Gomes, brasileira, professora, RG nº 2.940.750/SP, CIC nº 394.036.108/91, residente e domiciliada à Rua General Odorico Quadros nº 617 Campo Grande. Antes de colocar em votação os nomes indicados, o Senhor Presidente deixou livre a palavra para qualquer manifestação, não se apresentando oradores. Em seguida, dando prosseguimento à eleição, o Senhor Presidente esclareceu que colocaria em bloco, em única votação, os nomes indicados para comporem a Diretoria e a Auditoria e o do representante da ABOP-MS para compor o Conselho Deliberativo da ABOP e seu respectivo suplente. Colocado em votação, foram os mesmos eleitos por unanimidade. Diante do resultado o Sr. Presidente declarou eleito o Sr. Antonio Pinto de Moraes Neto para, na qualidade de representante da ABOP-MS, compor o Conselho Deliberativo da ABOP e seu suplente Nilce Helena Gomes, ambos já qualificados, e eleitos e empossados os Srs. Sebastião Loureiro Fontoura, Lourival Martins Fagundes, Paulo Wilson Alves Corrêa, Reinaldo Guimarães de Campos, Luiz Nazareno Teixeira, Yeda Almeida Guimarães e Doracy Cunha Ramos, já qualificados, respectivamente para Presidente, Vice Presidente,

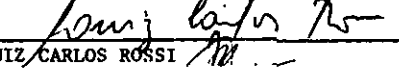
Coordenador de Cooperação Técnica, Coordenador de Documentação e Publicação, Coordenador de Pesquisa, Coordenador Administrativo e Auditor, os quais tomaram posse neste ato. Em seguida o Sr. Presidente deixou livre a palavra, tendo o Sr. Luiz Carlos Rossi proposto que se consignasse em ata voto de louvor à Comissão Organizadora, pela eficiência e empenho com que conduziu os trabalhos de preparação desta Assembléia. Colocada a proposta em votação, foi a mesma aprovada por unanimidade. Ninguém mais querendo fazer uso da palavra, determinou o Sr. Presidente que se lavrasse a presente ata, em 04 (quatro) vias de igual teor, que vão assinadas por todos os presentes.

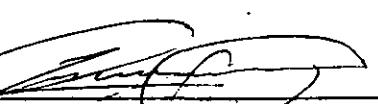

SEBASTIÃO LOURICO FONTOURA


MARIZE APARECIDA RODRIGUES MIGUEIS


MARIA AUXILIADORA MARTINS

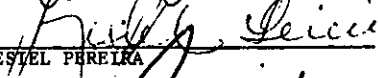

PAULO WUILSON ALVES CORREA


LUIZ CARLOS ROSSI


LUIZ NAZARENO TEIXEIRA


NELSON ROHATSU

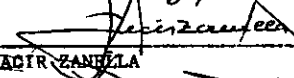

REINALDO GOMES DE MORAES

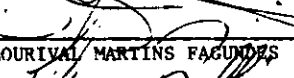

JESTER PEREIRA


ANTONIO PINTO DE MORAES NETO


RADAMES DE BARROS FERNANDES VIEIRA

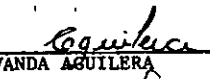

JAKSON FRANCO MARTINS


JACIR ZANELLA


LOURIVAL MARTINS FAGUNDES


GYLSON ALTAIR BALBE


ALFEU MIGUEL DIAS


VANDA AGUILERA


DORLY CARLA VALDEZ

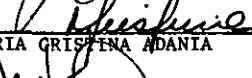

NILDE HELENA GOMES

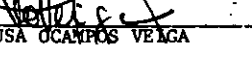

JOSÉ GERALDO SIQUEIRA


JOSÉ ALBERTO MOURÃO


YEDA ALMEIDA GUIMARÃES


AMADEUS RICHERS


MARIA CRISTINA ADANIA


NEUSA OCAMPOS VELGA


LOURDES RODRIGUES MACHADO


DORACY CUNHA RAMOS


MARCIA APARECIDA BARROS XAVIER

FINANCIAMENTO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E TREINAMENTO PARA O PEQUENO AGRICULTOR.



O jeca tatu não existe mais.

Hoje, o pequeno agricultor é um empresário agrícola que responde por setenta por cento da produção dos alimentos básicos, como arroz, feijão, milho e mandioca, consumidos pelos brasileiros.

E ele está mudando. Mudando para melhor. Contando com o apoio do Governo está adotando novas técnicas de plantio, de conservação da terra, de irrigação. Está aumentando o uso da tração animal e construindo biodigestores.

Está progredindo.

Ele sabe que não está sozinho quando procura aumentar sua produção e melhorar sua própria qualidade de vida.

VAMOS DAR A MÃO A QUEM ALIMENTA O BRASIL.

Cr\$ 30,00